EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025

1. O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, inscrito no CNPJ nº 01.606.604/0001-49, Rua Moreira dos Santos, nº768, Centro, Barra do Piraí – CEP. 27.130-430, na qualidade de CONTRATANTE, torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR,** torna público, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 4708/2025**, fará realizar, **no dia de 07 de agosto 2025 às 10:00 horas**, no site *www.comprasnet.gov.br*, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por item, para Registro de Preços**, que se regerá pela Lei Federal nº 14133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº 401de 08 de novembro de 2022, além das demais disposições legais e do disposto no presente edital.

1.1 – DA SESSÃO PÚBLICA.

1.1.1. A sessão pública será realizada no *site* *www.comprasnet.gov.br*

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Data da realização do Pregão	**07**	**08**	**2025**	**10:00**
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**			
Prazo para impugnação/Esclarecimento	**01/08/2025**			
Data da publicação	**22/07/2025**			
Número da licitação no portal	**90008/2025**			

1.2. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

2- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na

aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, exclusivamente por meio eletrônico no site *www.comprasnet.gov.br* ou pelo e-mail:licitacao@barradopirai.rj.gov.br .

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e no site *www.comprasnet.gov.br* no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.3. O Pregoeiro, auxiliado do setor técnico responsável pela elaboração do edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação do certame.

2.4. Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3- DO OBJETO

3.1 O Objeto do presente certame é **PROVÁVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

4- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

4.2 O objeto do contrato deverá ser entregue nas dependências da Farmácia Municipal, localizada na Rua Moreira dos Santos nº 768 Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP: 27130-430 – Ponto de referência: Em anexo ao Prédio da UNIMED, no horário de funcionamento de 08:00 às 16:00 horas. A responsável pelo recebimento do objeto será a farmacêutica Marta da Rocha Ferreira – Matr. 5325.

5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Estima-se o valor total em **R$ 9.459.988,77 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e nove**

mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos)

5.2 Os recursos necessários para contratação correrão pela seguinte dotação:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
SMS	**10.122.0020.3053**	**3.3.90.32.99.0000**	**1500 (próprio)**
SMS	**10.303.0020.3039**	**3.3.90.32.99.0000**	**1500 (próprio)**
SMS	**10.303.0020.3039**	**3.3.90.32.99.0024**	**1600 (federal)**
SMS	**10.303.0020.3040**	**3.3.90.32.99.0029**	**1621 (estado)**
SMS	**10.303.0020.3038**	**3.3.90.32.99.0029**	**1621 (estado)**

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.comprasnet.gov.br.

6.2 Não poderão participar deste pregão:

6.2.1. Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Barra do Piraí, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

6.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

6.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar do pregão o licitante deverá se credenciar até o horário fixado no tópico 1.1.1 deste edital no Sistema **"PREGÃO ELETRÔNICO"** através do site www.comprasnet.gov.br.

7.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Barra do Pirai, promotor da licitação, responsabilidade

por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias**.

8.2. A quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, consta no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

8.3. Na formulação da proposta o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela, consta no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

8.4. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

8.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

8.6. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.7. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

8.8. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

8.9. Será exigido, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, na forma do Art. 58 e parágrafos da LF 14133/2021

8.10. A fim de garantir que as normas da SUSEP e do BACEN sejam observadas por eventuais entidades securitárias e financeiras, as licitantes que utilizarem os métodos fiscalizados pelas respectivas entidades deverão instruir sua documentação anexa às planilhas e documentos que seguem anexos à proposta.

9 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Site www.comprasnet.gov.br.

9.2. Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

9.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

10 - FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

10.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

10.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, será de **R$ 0,01 (um centavos)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, **respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (caso informado)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**.

10.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10(dez) minutos** a Sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinicio somente após a comunicação expressa aos participantes.

10.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios elencados no artigo 60, da Lei 14133/21.

11. DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

11.1. A obtenção de **benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006** fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

11.1.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da forma indicada abaixo.

11.1.2. Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se

enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e Trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

11.5 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

11.6 Esta licitação será reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento) para ME e EPP:

"COTA PRINCIPAL" (COTA 01) - Com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

"COTA RESERVADA" (COTA 02) - Fica reservada a Cota com 25% (vinte e cinco por

cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

12.1. O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço por item**.

12.2. Definido o resultado do julgamento, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

12.3. A negociação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

12.4. Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o pregoeiro poderá suspender a sessão pública do pregão para a realização de nova pesquisa de mercado.

12.5. A nova pesquisa de mercado será submetida ao pregoeiro, o qual decidirá fundamentadamente em:

12.5.1 Retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou

12.5.2 Submeter o resultado da pesquisa à Autoridade Competente para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.

12.6. Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o pregoeiro retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.

12.7. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do estimativo, considerando a nova pesquisa de mercado constante no tópico 12.4, caso seja realizada.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação.

13.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos.

13.3. A verificação de conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13.4. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão.

13.5. A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

14. DA AMOSTRA

14.1. Não haverá amostra.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Os licitantes vencedores deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

15.1.1<u>Habilitação Jurídica:</u>

15.1.1.1 Para fins de **comprovação da habilitação jurídica**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) no caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 66 da Lei 14.133/21.

h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

i) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

j) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de

2009 (arts. 17 a 19 e 165).

15.1.1.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.2 <u>Qualificação Técnica</u>

15.1.2.1 Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal para a atividade desenvolvida pela licitante: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização de medicamentos.

15.1.2.2 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante da licitação emitida pela ANVISA.

15.1.2.3 Certificado de Regularidade Técnica da empresa arrematante expedido pelo Conselho Regional de Farmácia competente

15.1.2.4 Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

15.1.2.5 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, em nome do fabricante do medicamento, por linha de produção/produtos, publicada no DOU, de acordo com a RDC n.º 210 de 04/08/2003, emitido pela ANVISA, em original e de publicação no Diário Oficial da União. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico o pregoeiro poderá efetuar pesquisa através de consulta aos seus respectivos sites oficial.

15.1.2.6 Certificado de Registro de Medicamento, em original e de publicação no Diário Oficial da União (DOU). Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico o (a) pregoeiro(a) poderá efetuar pesquisa através de consultas aos seus respectivos sites oficiais;

15.1.2.7 Certidão de regularidade do(s) Profissional (is) Farmacêutico(s) responsável(is) técnico (s) pela licitante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia.

15.1.3 <u>Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista</u>

15.1.3.1 Para fins de **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

15.1.4 <u>Habilitação Econômico-Financeira</u>

15.1.4.1 Para fins de **comprovação da Habilitação Econômica-Financeira**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede do licitante.

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

d) Os documentos referidos na alínea "c" do tópico 15.1.4.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

e) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não}}$$

Circulante

$$SG = \frac{\textbf{Ativo Total}}{\textbf{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\textbf{Ativo Circulante}}{\textbf{Passivo Circulante}}$$

f) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 02(dois) por cento do valor total estimado da contratação ou do item pertinente., consoante art. 69, § 4º da Lei nº 14.133 de 2021.

g) No caso de consórcio, será exigido um acréscimo de 10(dez) por cento sobre o valor exigido de licitante individual, para a habilitação econômico-financeira, com exceção dos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas.

16 <u>Documentação Complementar:</u>

16.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.(ANEXO VI)

16.2 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (ANEXO VII)

16.3 Declarações de Inexistência de Penalidade (ANEXO VIII) e de Requisitos de Habilitação (ANEXO IX).

16.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas. (ANEXO X)

16.5 Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, será exigida a declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto parágrafo segundo da Lei 1433/2021 e item 11.1 do edital. (ANEXO XI).

17. PRAZO PARA ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO NO SITE COMPRASNET.GOV.BR

17.1 A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, à critério da Administração, **para anexar ao site *www.comprasnet.gov.br* a**

proposta realinhada, sob pena de desclassificação, e os documentos exigidos **para habilitação, sob pena de inabilitação, independente do seu cadastramento via SICAF.**

17.2 Os **documentos** do **item 17**, também deverão ser enviados em sua forma física para o seguinte endereço, Travessa Assumpção, nº69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123.080, no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, prorrogável por igual período à critério da Administração;

17.3 Ressaltamos que o NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA, na forma física, ACARRETARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

17.4 A documentação anexada ao site e posteriormente enviada em sua forma física, deverá ter sido expedida com data anterior ou no dia do certame e sua validade deverá abranger a data da licitação.

17.4.1 Documentos emitidos posteriormente, somente serão aceitos se forem pra atestar condições pré-existentes a data do certame.

17.5 A prorrogação de que trata o **item 17.2**, deverá ser solicitada via chat do sistema *comprasnet.gov.br* e a mesma será analisada pela administração.

17.6 O **Pregoeiro** poderá solicitar, a apresentação do original dos documentos ou declaração de autenticidade por advogado, para conferência de autenticidade das cópias.

18 DOS RECURSOS

18.1. Caberá recurso em face de:

18.1.1 julgamento das propostas;
18.1.2 ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
18.1.3 anulação ou revogação da licitação.

18.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

18.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

18.2.2. A apreciação se dará em fase única.

18.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

18.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

18.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

18.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

18.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

18.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

18.2.9. O recurso será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.2.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade superior que irá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

19.2 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

19.3 A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** será formalizada por intermédio de instrumento contratual (Anexo IV – Minuta de Contrato), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

19.4 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, poderá o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, atendendo

nas condições propostas pelo licitante vencedor.

19.5 Uma vez o licitante vencedor convocado, por escrito, para assinatura do Contrato, o mesmo deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

19.6 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo estabelecido, poderá o Pregoeiro sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições propostas pelo licitante vencedor.

19.7 Por ocasião da assinatura do instrumento contratual ou da assinatura da ata de registro de preços ou da emissão da nota de empenho, será verificado se o adjudicatário mantém as condições

de habilitação.

20 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

20.2 A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

20.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

20.4 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.5.1 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e

comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.6.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será

formalizado por despacho fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.7 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

20.8 Poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

20.9 No caso de formalização de instrumento contratual, sua vigência será de 05 (cinco) anos contados a partir da publicação, no Diário Oficial Eletrônico e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), conforme artigo 106 da Lei 14133/2021.

21 DA GARANTIA

21.1 Não será exigida garantia de execução contratual.

22- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº xxxx, agência: xxxxx, banco: xxxxx, de titularidade da CONTRATADA.

22.2 A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento a **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí,** acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

22.3 O prazo para pagamento será em até **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, com o devido atesto da(s) Nota(s) Fiscal (ais).

22.4 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

22.5 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

22.6 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA ou outro que substitua** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado ***pro rata die***, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês ***pro rata die***.

22.7 A forma de pagamento será **conforme termo de referência**.

22.8 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1°, alíneas a, b, c e d, do art. 2° da Resolução SER 047/2003.

22.9 O reajuste será conforme especificado nas cláusulas contratuais, com data base vinculada à data do orçamento estimado, adotando como base o índice **IPCA ou outro que substitua** em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

22.10 No caso de serviço contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra ou com predominância de mão-de-obra, serão repactuados, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme o artigo 135 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

23.1 O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

23.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas do subitem 22.1, consoante ao art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/21;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 22.1 letras b, c, d, e, f, g, deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 22.1 letras h, i, j, k, l, bem como nas infrações dos subitens 22.1 letras b até g que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

23.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6 A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste edital.

24 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

24.1 O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

24.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da Ata de Registro de Preços não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução da Ata.

25 DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1 Na execução do contrato, oriundos das atas de registro de preços, e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1° O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2° Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Compete à autoridade superior anular este pregão por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

26.2 A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços.

26.3 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

26.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

26.6 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

26.7 Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Barra do Piraí/RJ.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

26.9 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Barra do Piraí/RJ, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso forense.

26.10 Durante a vigência do contrato, oriundo da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

27.11 Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar;
ANEXO II - Análise de Risco;
ANEXO III - Termo de Referencia
ANEXO IV - Proposta de Preços;
ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO VI - Minuta de Contrato;
ANEXO VII – Modelo de Declaração de Trabalho de Menores;
ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Custos Trabalhista;
ANEXO IX - Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade;
ANEXO X - Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação.
ANEXO XI - Modelo de Declaração Reserva de cargos.
ANEXO XII - Modelo de Declaração Benefícios art. 42 a 49 da Lei C. 123/2006;
ANEXO XIII - Tabela de Preços Unitários (estimados) ;

27.12 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, ela será remarcada para prosseguimento dos trabalhos, para o próximo dia útil.

27.13 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

28 - DO FORO

28.1. O foro da Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Barra do Piraí/RJ,

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP 02-2025

I. INTRODUÇÃO

O Presente estudo visa atender às demandas regulares da rede municipal de saúde, garantindo o abastecimento contínuo da Farmácia Básica, conforme preconizado pelas políticas públicas de saúde, em especial a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). O desabastecimento desses itens comprometeria a assistência farmacêutica e a continuidade de tratamentos.

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1°, inciso I, da Lei 14.133/2021)

II.a) Necessidade da Contratação: Se faz necessária para manter o abastecimento de medicamentos para os munícipes, em decorrência da situação de vulnerabilidade a qual se encontram. A falta do medicamento pode causar agravamento da situação clinica dos pacientes aumentando até mesmo o óbito dos pacientes que necessitam do mesmo visando estabilizar assim os pacientes que necessitam do uso contínuo dos medicamentos oferecendo melhor assistência e qualidade de vida.

II.b) Problema a ser resolvido: Reposição do estoque, devido ao tratamento dos usuários que se tornam dependentes dos medicamentos, necessitando do mesmo para ter qualidade de vida e a falta do mesmo pode ser prejudicial à saúde. Os medicamentos são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

II.c)O interesse público na aquisição– O interesse público na aquisição deste material pela secretaria de saúde se faz ao melhor atendimento à saúde dos munícipes, tendo em vista por entender que é um direito constitucional,considerando que a saúde é um direito de todos e que a interrupção pode ocasionar problemas graves a saúde dos usuários e até mesmo a óbito.

III. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1°, inciso II, da Lei 14.133/2021)

Há previsão desta contratação no Plano de Contratações Anuais - PCA?

(x) SIM () NÃO

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
SMS	10.122.0020.3053	3.3.90.32.99.0000	1500 (próprio)
SMS	10.303.0020.3039	3.3.90.32.99.0000	1500 (próprio)

SMS	**10.303.0020.3039**	**3.3.90.32.99.0024**	**1600 (federal)**
SMS	**10.303.0020.3040**	**3.3.90.32.99.0029**	**1621 (estado)**
SMS	**10.303.0020.3038**	**3.3.90.32.99.0029**	**1621 (estado)**

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)

IV.1) A provável aquisição do objeto deste documento, enquadra-se como comum, sendo oferecida por múltiplas empresas do ramo, os padrões de desempenho e qualidade, podem ser, objetivamente, definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

IV.2) São requisitos necessários fornecer os medicamentos de consumo de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, acomodados em embalagens adequadas sem avarias dentro das condições de armazenamento e transporte de acordo com os padrões da ABNT conforme normas

IV.3-Os medicamentos fornecidos não poderão ser entregues com prazo de validade inferior a 12 meses.

IV.4) -Os proponentes deverão orçar no valor de prestação todo serviço de custos direto e indireto (taxas , impostos e fretes) evitando assim qualquer outro valor além dos aferidos na licitação. Os materiais poderão ser rejeitados em parte ou em todo quando incompatível com as especificações exigidas no Termo de Referência.

IV.5) - A Empresa deverá estar habilitada juridicamente em regularidade fiscal e trabalhista.

IV.6) Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021): Será exigido qualificação técnica.

a) Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal para a atividade desenvolvida pela licitante: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização de medicamentos.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante da licitação emitida pela ANVISA.

c) Certificado de Regularidade Técnica da empresa arrematante expedido pelo Conselho Regional de Farmácia competente

d) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

IV.7) -Não será exigida vistoria prévia

IV.8) - Não será exigida amostra e/ou demonstração.

IV.9) - A vigência se fará por meio de Ata de Registro de preços, na modalidade pregão eletrônico.

IV.10) O objeto poderá demandar instrumento contratual, os pedidos serão feitos mediante emissão de nota de empenho, devido ás obrigações futuras e o reajuste, caso haja, será com base

nos índices de mais vantajosidade para o Município (INPC, IPCA ou IGPM).

IV 11- No caso de formalização contratual o mesmo terá sua validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos moldes do art.107 da Lei 14133/2021.

IV-12- O prazo de entrega será de até 10(dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e/ou solicitação de requisição do objeto pela Secretaria requisitante

IV. 13-O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com a especificação que estará no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

V. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

As quantidades a serem registradas foram baseadas no estudos dos processos de compras realizados nos últimos anos, pela Secretaria Municipal de saúde, ressaltamos que se trata de registro de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Ácido fólico 5 mg	Comp.	220.000
2	Ácido Valpróico 500 mg	Comp.	46.500
3	Ácidos graxos essenciais (composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: linoleico, lecitina de soja, apresentação: associado com vitaminas "a" e "e", tipo: loção oleosa).	Frasco	4.400
4	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral	Frasco	1.000
5	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Comp.	15.000
6	Alendronato 70 mg	Comp.	3.600
7	Alprazolam 0,25 mg	Comp.	20.000
8	Alprazolam 0,5 mg	Comp.	30.000
9	Alprazolam 1 mg	Comp.	30.000
10	Alprazolam 2 mg	Comp.	60.000
11	Anlodipino 5 mg	Comp.	250.000
12	Azitromicina 500 mg	Comp.	21.500
13	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml susp oral	Frasco	1.800
14	Bimatoprosta 0,3 mg/ml (0,03%)	Frasco	24

15	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml	Frasco	1.500
16	Bromoprida gotas 4 mg/ml frasco	Frasco	800
17	Bupropiona 150 mg	Comp.	26.500
18	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg	Comp.	20.000
19	Carbamazepina 200 mg	Comp.	350.000
20	Carbonato de Litio 300 mg	Comp.	115.500
21	Cefalexina 250 mg/ml suspensão oral	Frasco	6.000
22	Cetoconazol 20 mg/g creme tópicp	Tubo	2.400
23	Clobazam 20 mg	Comp.	3.000
24	Clomipramina 25 mg	Comp.	15.850
25	Clonazepam 2 mg	Comp.	300.000
26	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral gotas	Frasco	6.000
27	Clorpromazina 100 mg	Comp.	280.000
28	Clorpromazina 4% (40 mg/ml) solução oral gotas	Frasco	600
29	Colagenase + Clorafenicol 0,6U/g +0,1 g/g	Tubo	10.000
30	Deltametrina 2 mg/ml shampoo	Frasco	2.000
31	Dexclorferinamina 2 mg	Comp.	22.800
32	Diazepam 5 mg	Comp.	150.000
33	Diclofenaco de potássico 50 mg	Comp.	32.500
34	Diclofenaco de sódio 50 mg	Comp.	21.700
35	Fenitoína 100 mg	Comp.	180.000
36	Fenobarbital 100 mg	Comp.	305.500
37	Fenobarbital gotas solução oral	Frasco	800
38	Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg – frasco C/60 CAPSULAS	Frasco	40
39	Gliclazida 30 mg	Comp.	115.350
40	Haloperidol 5 mg	Comp.	450.000
41	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp.	250.000
42	Ibuprofeno 600 mg	Comp.	51.000
43	Insulina glargina – frasco 10 ml CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML	Frasco	1.440
44	Insulina glargina 100 UI/ML refil 3ml	Frasco	1.920
45	Ivermectina 6 mg comp.	Comp.	6.000
46	Lamotrigina 100 mg	Comp.	3.000

47	Levomepromazina 100 mg	Comp.	38.000
48	Merformina 500 mg	Comp.	230.000
49	Metformina 500 mg XR ação prolongada	Comp.	150.000
50	Metildopa 500 mg	Comp.	60.000
51	Nebivolol 5 mg	Comp.	20.000
52	Oxcarbazepina 600 mg	Comp.	30.420
53	Periciazina 10 mg .	Comp.	3.000
54	Periciazina gotas 4% solução oral gotas	Frasco	240
55	Prednisolona 3 mg/ml solução oral 60ml	Frasco	7.260
56	Rosuvastatina 10 mg	Comp.	160.000
57	Rosuvastatina 20 mg	Comp.	80.500
58	Simeticona 40 mg	Comp.	95.000
59	Sinvastatina 10 mg	Comp.	100.000
60	Sulfadiazina de prata 10mg/g 1% tubo	frasco	30.500
61	Sulfadiazina de prata pote 400 gramas creme	Pote	3.200
62	Dapaglifozina 10 mg	Comp.	100.000
63	Fluoxetina 20 mg/ml solução oral gotas	Frasco	160
64	Ceftriaxona 1G – Intramuscular injetável (pó p/ sol injetável+diluente)	Frasco	150
65	enantato de flufenazina solução injetável 25 mg/ml	Frasco	60
66	Topiramato 50 mg	Comp.	3.900
67	aciclovir 50 mg/g creme – tubo	Tubo	920
68	ácido acetilsalicílico 100 mg prevent	comp	7.200
69	ácido ursodesoxicólico 150 mg	comp	1.800
70	alogliptina 25 mg	comp	15.600
71	alopurinol 100 mg	comp	28.460
72	amiodarona 200 mg	comp	29.300
73	amissulprida 200 mg	comp	1.800
74	amoxicilina suspensão 250 mg/ml frasco	frasco	5.800
75	amoxicilina + clavulanato 250 mg + 62,5 ml/5 ml frasco	frasco	6.500
76	amoxicilina + clavulanato 500 mg + 125 mg	comp	56.800
77	amoxicilina + clavulanato 875 mg/ 125 mg	comp	7.200
78	anlodipino 10 mg	comp	61.800

79	aripiprazol 20 mg/ml suspensão oral frasco	frasco	320
80	atenolol 25 mg	comp	150.000
81	benzilpenicilina 1.200.000 ui frasco (com diluente)	frasco	2.600
82	budesonida 32 mg frasco	frasco	74
83	captopril 25 mg	comp	81.000
84	carbonato de calcio 500 mg	comp	270.000
85	carbonato de calcio 500 mg + vitamina d 400 mg	comp	1.080
86	cefalexina 500 mg	comp	32.300
87	ciprofibrato 100 mg	comp	5.400
88	cloridrato de proximetacaína 0,05% - 5 ml	frasco	36
89	clortalidona 25 mg	comp	13.200
90	codeina 30 mg	comp	5.000
91	deltametrina loção 0,2% frasco	frasco	1.500
92	denosumabe 60 mg/ml seringa	seringa	60
93	dexametasona elixir 0,1 mg/ml	frasco	1.030
94	diclofenaco resinato gotas 15 mg/ml frasco	frasco	600
95	diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg	Comp	14.500
96	divalproato de sodio 500 mg	comp	1.500
97	divalproato de sodio er 500 mg comprimido de liberação prolongada	comp	1.500
98	duloxetina 30 mg	comp	17.390
99	enalapril 10 mg	comp	49.500
100	enalapril 20 mg	comp	26.400
101	enalapril 5 mg	comp	72.400
102	esilato de nintedanibe 150 mg capsula	capsula	780
103	fluconazol 150 mg capsula	Capsula	3.000
104	fluoxetina 20 mg capsula	capsula	110.000
105	furosemida 40 mg	comp	185.000
106	glicosamina +condroitina 1500 mg + 1200 mg sachê	sache	5.400
107	glimepirida 2 mg comprimido	comp	9.770
108	haloperidol 1 mg comprimido	comp	4.900

109	haloperidol decanoato 50 mg/ml injetável	ampola	2.300
110	hidralazina 25 mg comprimido	comp	3.600
111	ibuprofeno gotas 50 mg/ml frasco	frasco	1.500
112	imipramina 25 mg comprimido	comp	18.300
113	indapamida 1,5 mg comprimido	comp	5.100
114	insulina asparte flexpen caneta – sistema de aplicação preenchido com 3 ml	Seringa preenchida	600
115	insulina asparte 100ui/ml fr 10ml solução injetável	Frasco	250
116	insulina degludeca flextouch - 100 u/ml sol .inj. 3 ml +1 sist. com aplicador	unidade	300
117	insulina degludeca 100 u/ml + liraglutida 3,6mg/ml com aplicador	Frasco	480
118	insulina detemir -flexpen solução injetável c/ aplicador	unidade	350
119	isossorbida 20 mg comprimido	comp	70.600
120	itraconazol 100 mg capsula	caps	11.880
121	levodopa 100 mg + benserazida 25 mg comprimido	Comp	12.500
122	levodopa 200 mg + benserazida 50 mg comprimido	comp	20.500
123	Levofloxacino 500mg	comp	1500
124	levotiroxina 50 mcg comprimido	comp	26.350
125	loratadina 1mg/ml xarope	frasco	250
126	losartana 50 mg comprimido	comp	956.000
127	mebendazol 20 mg/ml suspensão oral	frasco	1.080
128	Cloridrato de memantina 10 mg	comp	12.300
129	mesilato de doxasozina 2mg + finasterida 5mg	comp	1.100
130	metformina 850 mg	comp	250.000
131	metildopa 250 mg	comp	67.500
132	metilfenidato LA 20 mg microgranulos de liberação prolongada	caps	3.000
133	metilfenidato 10 mg	comp	3.000
134	metilfenidato LA 30 mg cápsula de liberação prolongada	comp	2.500
135	metronidazol + nistatina 100 mg/g 20.000 ui	tubo	420

136	metronidazol 250 mg comprimido	comp	3.500
137	morfina 10 mg comprimido	comp	3.300
138	morfina 30 mg comprimido	Comp	3.300
139	neomicina + bacitracina 5 mg + 250 mg ui pomada 10 g tubo	tubo	3.500
140	nimodipino 30 mg comprimido	comp	7.200
141	nistatina 25.000 ui g creme vaginal tubo	tubo	5.400
142	omeprazol 20 mg	capsula	255.000
143	oxcarbazepina 60 mg/ml suspensão oral	frasco	100
144	pantoprazol 20 mg	comp	11.500
145	paracetamol 500 mg + codeina 30 mg	comp	2.440
146	paracetamol gotas 200 mg	frasco	1.034
147	paroxetina 20 mg	comp	21.153
148	pregabalina 150 mg	comp	10.250
149	prometazina 25 mg	comp	160.000
150	propranolol 40 mg	comp	31.000
151	propatilnitrato 10 mg	comp	21.000
152	risperidona 1 mg/ml solução oral	frasco	750
153	roflumilaste 500 mg	comp	480
154	sais para reidratação oral sachê	sache	2.350
155	salbutamol spray 100 mcg aerosol	frasco	880
156	salbutamol 0,4 mg/ml suspensão xarope	Frasco	650
157	salmeterol + fluticasona 50+250 mcg - discos com 60 doses	frasco	100
158	sertralina 50 mg	comp	11.600
159	sinvastatina 20 mg	Comp	189.000
160	sinvastatina 40 mg	comp	114.000
161	sulfametoxazol + trimetropina 40 mg + 8 mg suspensão oral	frasco	460
162	sulfato ferroso 25 mg/ml solução oral	frasco	400
163	sulfato ferroso 40 mg	comp	60.000
164	sulfato ferroso 50 mg (5mg/ml) xarope	frasco	576
165	tartarato de brimonidina 0,2% + timolol 0,5%	Frasco	24
166	tiamina 300 mg	comp	4.700
167	timolol maleato 0,5 % solução oftálmica	frasco	135

168	tioridazina 50 mg	comp	720
169	tramadol 50 mg	caps	18.500
170	travoprosta 0,04 mg/ml sol oftalmica	frasco	24
171	trimetazidina mr 35 mg liberação prolongada	comp	20.000
172	trometamol cetorolaco 10 mg SUBLINGUAL	comp	1.800
173	tropicamida sol oftálmica estéril 10 mg/ml	frasco	36
174	varfarina 5 mg	comp	5.600
175	verapamil 120 mg ação prolongada	comp	7.000
176	verapamil 80 mg	comp	7.800
177	vildagliptina 50 mg	comp	5.000
178	vimpocetina 5 mg	comp	10.500
179	vitaminas do complexo b	comp	115.000
180	bromazepam 6 mg	comp	50.000
181	ambroxol 3 mg/ml xarope	frasco	6.500
182	ambroxol 6 mg/ml xarope	frasco	10.000
183	amoxicilina 500 mg	caps	190.000
184	bromoprida 10 mg	comp	20.000
185	carvedilol 6,25 mg	comp	100.000
186	Carvedilol 25 mg	Comp	90.000
187	Carvedilol 3,125 mg	Comp	80.000
188	Carvedilol 12,5 mg	comp	120.000
189	Bromazepam 3 mg	comp	80.000
190	Oxcarbazepina 300 mg	comp	15.000
191	Ácido acetilsalicílico 100 mg	comp	350.000
192	Aciclovir 200 mg	comp	60.000
193	Alopurinol 300 mg	comp	30.000
194	Cetoconazol 200 mg	comp	45.000
195	Ciprofloxacino 500 mg	comp	80.000
196	Cloreto de sódio nasal 0,9% + cloreto de benzalconio 0,01% solução fisiológica nasal	frasco	6.000
197	Dexametasona creme 1mg/g tubo	tubo	30.000
198	Dexclorferinamina+ betametasona 2 mg + 0,25 mg/5ml (0,4 + 0,05 mg/ml) xarope	frasco	3.000

199	Dexclorferinamina 2 mg/5ml (0,4 mg/ml) xarope	frasco	3.000
200	Diltiazem 30 mg	Comp	30.000
201	Diltiazem 60 mg	comp	10.000
202	Simeticona gotas 75 mg/ml	frasco	6.000
203	Digoxina 0,25 mg	comp	60.000
204	Dipirona sódica 500 mg	comp	250.000
205	Dipirona gotas solução oral 500 mg/ml	frasco	10.000
206	Espironolactona 25 mg	Comp	160.000
207	Glibenclamida 5 mg	comp	150.000
208	Gliclazida 60 mg	comp	80.000
209	Hidroxido de Aluminio 6% (60 mg/ml)	frasco	3.000
210	Ibuprofeno 300 mg	comp	100.000
211	Isossorbida 40 mg	comp	120.000
212	Levotiroxina 25 mcg	comp	90.000
213	Levotiroxina 100 mcg	Comp	90.000
214	Loratadina 10 mg	comp	20.000
215	Miconazol creme vaginal 2% tubo	Tubo	15.000
216	Nifedipino 20 mg	comp	120.000
217	Nimesulida 100 mg	comp	80.000
218	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/ml	frasco	900
219	Nitrofurantoína 100 mg	Comp	10.000
220	Norfloxacino 400 mg	comp	15.000
221	Oleo mineral - laxativo	frasco	6.000
222	Paracetamol 500 mg	comp	60.000
223	Prednisolona 1 mg/ml sol oral	frasco	15.000
224	Prednisona 5 mg	comp	30.000
225	Prednisona 20 mg	comp	40.000
226	Permetrina loção 10 mg/g	frasco	10.000
227	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetropina 80 mg	comp	60.000
228	Varfarina 5 mg	comp	30.000
229	Amitriptilina 25 mg	comp	250.000
230	Biperideno 2 mg	comp	100.000
231	Clorpromazina 25 mg	comp	60.000

232	Carbamazepina suspensão oral 20 mg/ml	frasco	6.000
233	Clonazepam 0,5 mg	comp	10.000
234	Ácido Valpróico 250 mg	comp	30.000
235	Àcido Valproico xarope 250 mg/5 ml (50 mg/ml)	frasco	6.000
236	Diazepam 10 mg	comp	210.000
237	Haloperidol 0,2% gotas	frasco	420
238	Levomepromazina 25 mg	comp	30.000
239	Colecalciferol 7.000 UI	comp	10.000
240	Aripiprazol 10 mg	comp	20.000
241	Aripiprazol suspensão oral 1 mg/ml	frasco	320
242	Brinzolamida 10 mg/ml solução oftálmica	frasco	24
243	Ticagrelor 90 mg	comp	1.500
244	Cilostazol 100 mg	comp	30.000
245	Citalopram 20 mg	comp	50.000
246	Clopidogrel 75 mg	comp	90.000
247	Dorzolamida 2% solução oftálmica	frasco	24
248	Divalproato de Sódio 250 mg	comp	6.000
249	Escitalopram 10 mg	comp	20.000
250	Sitagliptina + Metformina 50 + 1000 mg (1G)	comp	18.000
251	Sitagliptina + Metformina 50+850 mg	comp	18.000
252	Sitagliptina 100 mg	comp	40.000
253	Empagliflozina 25 mg	comp	60.000
254	Linagliptina 5 mg	comp	40.000
255	Lidocaina 2 % (20 mg/g) gel	tubo	360
256	Metoprolol 25 mg	comp	60.000
257	Metoprolol 50 mg	Comp	60.000
258	Metoprolol 100 mg	comp	50.000
259	Orlistate 120 mg	caps	6.000
260	Pioglitazona 30 mg	comp	60.000
261	Pregabalina 75 mg	comp	20.000
262	Venlafaxina 75 mg	Comp	20.000
263	Venlafaxina 150 mg	Comp	150.000
264	Rivaroxabana 10 mg	comp	20.000

265	Rivaroxabana 15 mg	Comp	15.000
266	Rivaroxabana 20 mg	Comp	30.000
267	Zolpidem 10 mg	Comp	40.000
268	Desvenlafaxina 50 mg	Comp	40.000
269	Baclofeno 10 mg	comp	12.000

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO(Art. 18, §1°, inciso V, da Lei 14.133/2021)
Foram analisadas as seguintes alternativas para aquisição:

Compra direta: inviável devido ao volume e valor total estimado.

Registro de Preços (SRP): recomendada, permitindo contratações conforme necessidade e com maior economia.

Aquisição por consórcio público: possível, porém sem previsão de adesão no curto prazo.

Diante das necessidades apontadas, neste estudo, o atendimento à solução exige a provável aquisição medicamentos, em atendimento das Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Barra do Piraí, conforme especificações e quantidades, estabelecidas neste documento e em Termo de Referência.

Foram analisadas contratações similares, feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações, que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Não se observaram maiores variações, quanto à execução do objeto, no que se refere ao papel da empresa, a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá, pela modalidade de licitação, aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Considerando aspectos técnicos/econômicos, conforme considerações acima, conclui-se que há viabilidade de contratação, referente ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1°, inciso VI, da Lei 14.133/2021)

A estimativa de custo anual para o serviço constante neste Estudo Preliminar será o valor estimado de **R$6.472,020 (Seis milhões quatrocentos e setenta e dois mil e vinte reais)** baseada nos parâmetros.

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1°, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

A partir de Estudo Técnico Preliminar, tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, o impacto financeiro, a economicidade, a qualidade técnica da solução, o impacto ambiental e social, decidiu-se pela adoção da seguinte solução:

Para o atendimento da necessidade identificada, optou-se pelo provável aquisição – de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações e quantidades, estabelecidas neste documento e em Termo de Referência.
através de sistema de Registro de Preços.

IX. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

A aludida contratação será realizada por item, com vistas a estimular maior disputa, com potencial de impacto na redução do preço final, garantindo, assim, a ampla concorrência. Acredita-se que tal medida permitirá a maximização do número de fornecedores envolvidos no certame, considerando que todos conseguiriam atender à solicitação, na integralidade.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

X.1) Pretende se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Garantir a justa competição pelo menor preço, até o limite de preço unitário máximo estimado com quantidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento imprescindíveis para realização dos atendimentos.

Garantir que os pacientes do município tenham melhor assistência e qualidade de vida.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (Art. 18, §1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)

Não existem providências a serem adotadas

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

Não há, no âmbito desta secretaria, contratações correlatas com o objeto da contratação em exame, neste documento.

XIII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

Dada a natureza do objeto, que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

Esta equipe de planejamento, declara VIÁVEL, a aludida contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Barra do Piraí, 25 de junho de 2025

Milene Ferreira Barbosa
Farmacêutica
Matrícula 20013486

ANÁLISE DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação é destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí, para atendimento a diversos Programas como Doenças Crônico-Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Social (CAPS), Saúde da mulher, Programas de Saúde da Família, Programa DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde.

Sugerimos a adoção do Sistema de Registro de Preço (SRP) por se tratar de material com possível variação de demanda e quantitativo no decorrer da vigência da ATA de Registro de Preço.

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
( ) Gestão do Contrato

RISCO 01

Risco: Morosidade na realização da contratação.

Causa: O prejuízo ao atendimento da Farmácia Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

Consequência: Aumento nas morbidades.

Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	x	Alta

Dano Potencial:

	Ação Preventiva	Responsável
1.	A distribuição das responsabilidades, assim como a alocação correta entre os membros das equipes que executam as atividades gerenciais.	Responsável pelos setores: Farmacêutica e Administradora.
2.	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de	Responsável pelos setores: Farmacêutica e Administradora.

	cada órgão.	
	Ação de Contingência	**Responsável**
1.	Realiza as verificações necessárias nos processos processuais do departamento responsável.	Setor Requisitante.
2.	Revisão na seleção e quantitativo	Setor Requisitante.

RISCO 02

Risco: Elaboração do Termo de Referência inadequado.

Causa: Utilização por parte da CONTRATADA, de medicamentos de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que não possuem descrição necessária.

Consequência: As solicitações do departamento solicitante não foram atendidas.

Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	x	Alta

Dano Potencial:

	Ação Preventiva	**Responsável**
1.	Elaborar adequadamente o Termo de Referência conforme as característica do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Farmácia Municipal de Barra do Piraí.
	Ação de Contingência	**Responsável**
1.	Refazer o Termo de Referência.	Farmácia Municipal de Barra do Piraí.

RISCO 03

Risco: Ocorrência de incidentes no espaço físico do contratante.

Causa: Não houve a exigência de apresentação do atestado de capacidade técnica para comprovar que a empresa possui habilidade para executar os serviços requeridos.

Consequência: Não cumprimento em relação à solicitação da Secretaria requerente.

Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	x	Alta

Dano Potencial:

	Ação Preventiva	Responsável
1.	Durante a elaboração do Termo de Referência, é necessário destacar no item Requisitos/Qualificação Técnica a necessidade de apresentação do Atestado de Capacidade Técnica.	Responsável pela elaboração do Termo de Referência.
	Ação de Contingência	**Responsável**
1.	Anulação do contrato ou interrupção da sua execução.	Fiscal de Contrato e/ou Autoridade Competente.

RISCO 04

Risco: "Processo de licitação sem sucesso e sem interessados."

Causa: Estamos lidando com um objeto altamente específico, o que pode restringir a participação das empresas ou resultar em uma análise de mercado inadequada.

Consequência: Deixar de satisfazer a necessidade inicial da contratação e/ou precisar fazer todo o trabalho novamente para efetivar a contratação.

Probabilidade:		Baixa		Média	x	Alta
Impacto:		Baixa		Média	x	Alta

Dano Potencial:

	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar uma investigação abrangente, variada e minuciosa e/ou excluir os custos impraticáveis ao calcular o valor estimado.	Responsáveis dos devidos setores. Licitação
2.	Avaliação da capacidade técnica das empresas a ser contratadas, para aquisição dos medicamentos.	Responsáveis dos devidos setores. Licitação
	Ação de Contingência	**Responsável**
1.	Recessão contratual e reinício do processo licitatório.	Responsáveis dos devidos

		setores. Licitação

FASE DE ANÁLISE
Gestão /execução do objeto

RISCO 05						
Risco: Atraso na contratação. **Causa:** Especificações incompletas, bem como requisitos que não são relevantes ou suficientes. **Consequência:** Perder recursos públicos, como recursos financeiros e humanos.						
Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	x	Alta
Dano Potencial:						

	Ação Preventiva	**Responsável**
1.	O contrato deve ter uma definição clara e objetiva do bem a ser contratado.	Secretaria requisitante.
2.	Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos.	Secretaria requisitante.
	Ação de Contingência	**Responsável**
1.	Contratação de novos funcionários.	Responsáveis dos devidos setores.

RISCO 06
Risco: Redirecionamento do processo de licitação. **Causa:** A especificação do objeto é muito detalhada. **Consequência:** Recursos e Impugnações com a suspensão do certame.

Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	x	Alta

Dano Potencial:	

	Ação Preventiva	**Responsável**
1.	Atenção à escrita e às palavras usadas na descrição.	Setor requisitante.
2.		
	Ação de Contingência	**Responsável**
1.	Os documentos que podem ser revisados devem ser revisados.	Responsáveis dos devidos setores.

RISCO 07

Risco: Falha com a execução de uma empresa contratada significa inexecução parcial ou total.

Causa: Serviço prestado em desacordo com o Termo de Referência.

Consequência: Paralização dos serviços prestados que não atenderam às demandas apresentadas pela Secretaria.

Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	x	Alta

Dano Potencial:	

	Ação Preventiva	**Responsável**
1.	Ajudar ao Termo de Referência a ser bem elaborado, por exemplo, definindo sanções contratuais adequadas.	Setor requisitante.
2.		
	Ação de Contingência	**Responsável**
1.	Declarar sanções administrativas, solicitar a responsabilização da adjudicada e convocar imediatamente a segunda.	Secretaria/Departamentos responsáveis e o Gestor do contrato.

RISCO 08						
Risco: Contratação que tem um preço acima da média do mercado. **Causa**: Insuficiente pesquisa sobre preços. **Consequência:** Prejuízos financeiros ao erário.						
Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	x	Alta
Dano Potencial:						

	Ação Preventiva	**Responsável**
1.	Realize uma pesquisa de preços abrangente de acordo com as diretrizes normativas específicas para tal fim.	Autoridade Competente.
2.		
	Ação de Contingência	**Responsável**
1.	Cancelamento do concurso e cancelamento da aquisição.	Autoridade Competente.

RISCO 09						
Risco: Deixar de fornecer atendimento adequado aos pacientes e aumento nas doenças. **Causa:** Transtorno no atendimento. **Consequência:** Levando o paciente à morte, aumento das doenças por falta de tratamento adequado.						
Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	x	Alta
Dano Potencial:						

	Ação Preventiva	**Responsável**
1.	Elaboração do Termo de Referência e Especificações	Setor requisitante/Responsável

	técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.	pela elaboração da minuta do contrato.
	Ação de Contingência	**Responsável**
1.	Aplicação de penalidades em observação às normas vigentes aplicáveis ao caso.	Autoridade Competente.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	
Milene Ferreira Barbosa Matrícula: 20013486	Gabriele Neuza Amorim Lima Matrícula: 20013560

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto: Provável fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Ácido fólico 5 mg	Comp.	220.000
2	Ácido Valpróico 500 mg	Comp.	46.500
3	Ácidos graxos essenciais (composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: linoleico, lecitina de soja, apresentação: associado com vitaminas "a" e "e", tipo: loção oleosa).	Frasco	4.400
4	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral	Frasco	1.000
5	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Comp.	15.000
6	Alendronato 70 mg	Comp.	3.600
7	Alprazolam 0,25 mg	Comp.	20.000
8	Alprazolam 0,5 mg	Comp.	30.000
9	Alprazolam 1 mg	Comp.	30.000
10	Alprazolam 2 mg	Comp.	60.000
11	Anlodipino 5 mg	Comp.	250.000
12	Azitromicina 500 mg	Comp.	21.500
13	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml susp oral	Frasco	1.800
14	Bimatoprosta 0,3 mg/ml (0,03%)	Frasco	24
15	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml	Frasco	1.500
16	Bromoprida gotas 4 mg/ml frasco	Frasco	800
17	Bupropiona 150 mg	Comp.	26.500
18	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg	Comp.	20.000
19	Carbamazepina 200 mg	Comp.	350.000

20	Carbonato de Litio 300 mg	Comp.	115.500
21	Cefalexina 250 mg/ml suspensão oral	Frasco	6.000
22	Cetoconazol 20 mg/g creme tópicp	Tubo	2.400
23	Clobazam 20 mg	Comp.	3.000
24	Clomipramina 25 mg	Comp.	15.850
25	Clonazepam 2 mg	Comp.	300.000
26	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral gotas	Frasco	6.000
27	Clorpromazina 100 mg	Comp.	280.000
28	Clorpromazina 4% (40 mg/ml) solução oral gotas	Frasco	600
29	Colagenase + Clorafenicol 0,6U/g +0,1 g/g	Tubo	10.000
30	Deltametrina 2 mg/ml shampoo	Frasco	2.000
31	Dexclorferinamina 2 mg	Comp.	22.800
32	Diazepam 5 mg	Comp.	150.000
33	Diclofenaco de potássico 50 mg	Comp.	32.500
34	Diclofenaco de sódio 50 mg	Comp.	21.700
35	Fenitoína 100 mg	Comp.	180.000
36	Fenobarbital 100 mg	Comp.	305.500
37	Fenobarbital gotas solução oral	Frasco	800
38	Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg – frasco C/60 CAPSULAS	Frasco	40
39	Gliclazida 30 mg	Comp.	115.350
40	Haloperidol 5 mg	Comp.	450.000
41	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp.	250.000
42	Ibuprofeno 600 mg	Comp.	51.000
43	Insulina glargina – frasco 10 ml CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML	Frasco	1.440
44	Insulina glargina 100 UI/ML refil 3ml	Frasco	1.920
45	Ivermectina 6 mg comp.	Comp.	6.000
46	Lamotrigina 100 mg	Comp.	3.000
47	Levomepromazina 100 mg	Comp.	38.000
48	Merformina 500 mg	Comp.	230.000
49	Metformina 500 mg XR ação prolongada	Comp.	150.000
50	Metildopa 500 mg	Comp.	60.000
51	Nebivolol 5 mg	Comp.	20.000
52	Oxcarbazepina 600 mg	Comp.	30.420
53	Periciazina 10 mg .	Comp.	3.000

54	Periciazina gotas 4% solução oral gotas	Frasco	240
55	Prednisolona 3 mg/ml solução oral 60ml	Frasco	7.260
56	Rosuvastatina 10 mg	Comp.	160.000
57	Rosuvastatina 20 mg	Comp.	80.500
58	Simeticona 40 mg	Comp.	95.000
59	Sinvastatina 10 mg	Comp.	100.000
60	Sulfadiazina de prata 10mg/g 1% tubo	frasco	30.500
61	Sulfadiazina de prata pote 400 gramas creme	Pote	3.200
62	Dapaglifozina 10 mg	Comp.	100.000
63	Fluoxetina 20 mg/ml solução oral gotas	Frasco	160
64	Ceftriaxona 1G – Intramuscular injetável (pó p/ sol injetável+diluente)	Frasco	150
65	enantato de flufenazina solução injetável 25 mg/ml	Frasco	60
66	Topiramato 50 mg	Comp.	3.900
67	aciclovir 50 mg/g creme – tubo	Tubo	920
68	ácido acetilsalicílico 100 mg prevent	comp	7.200
69	ácido ursodesoxicólico 150 mg	comp	1.800
70	alogliptina 25 mg	comp	15.600
71	alopurinol 100 mg	comp	28.460
72	amiodarona 200 mg	comp	29.300
73	amissulprida 200 mg	comp	1.800
74	amoxicilina suspensão 250 mg/ml frasco	frasco	5.800
75	amoxicilina + clavulanato 250 mg + 62,5 ml/5 ml frasco	frasco	6.500
76	amoxicilina + clavulanato 500 mg + 125 mg	comp	56.800
77	amoxicilina + clavulanato 875 mg/ 125 mg	comp	7.200
78	anlodipino 10 mg	comp	61.800
79	aripiprazol 20 mg/ml suspensão oral frasco	frasco	320
80	atenolol 25 mg	comp	150.000
81	benzilpenicilina 1.200.000 ui frasco (com diluente)	frasco	2.600
82	budesonida 32 mg frasco	frasco	74

83	captopril 25 mg	comp	81.000
84	carbonato de calcio 500 mg	comp	270.000
85	carbonato de calcio 500 mg + vitamina d 400 mg	comp	1.080
86	cefalexina 500 mg	comp	32.300
87	ciprofibrato 100 mg	comp	5.400
88	cloridrato de proximetacaína 0,05% - 5 ml	frasco	36
89	clortalidona 25 mg	comp	13.200
90	codeina 30 mg	comp	5.000
91	deltametrina loção 0,2% frasco	frasco	1.500
92	denosumabe 60 mg/ml seringa	seringa	60
93	dexametasona elixir 0,1 mg/ml	frasco	1.030
94	diclofenaco resinato gotas 15 mg/ml frasco	frasco	600
95	diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg	Comp	14.500
96	divalproato de sodio 500 mg	comp	1.500
97	divalproato de sodio er 500 mg comprimido de liberação prolongada	comp	1.500
98	duloxetina 30 mg	comp	17.390
99	enalapril 10 mg	comp	49.500
100	enalapril 20 mg	comp	26.400
101	enalapril 5 mg	comp	72.400
102	esilato de nintedanibe 150 mg capsula	capsula	780
103	fluconazol 150 mg capsula	Capsula	3.000
104	fluoxetina 20 mg capsula	capsula	110.000
105	furosemida 40 mg	comp	185.000
106	glicosamina +condroitina 1500 mg + 1200 mg sachê	sache	5.400
107	glimepirida 2 mg comprimido	comp	9.770
108	haloperidol 1 mg comprimido	comp	4.900
109	haloperidol decanoato 50 mg/ml injetável	ampola	2.300
110	hidralazina 25 mg comprimido	comp	3.600
111	ibuprofeno gotas 50 mg/ml frasco	frasco	1.500
112	imipramina 25 mg comprimido	comp	18.300
113	indapamida 1,5 mg comprimido	comp	5.100
114	insulina asparte flexpen caneta – sistema	Seringa	600

	de aplicação preenchido com 3 ml	preenchida	
115	insulina asparte 100ui/ml fr 10ml solução injetável	Frasco	250
116	insulina degludeca flextouch - 100 u/ml sol .inj. 3 ml +1 sist. com aplicador	unidade	300
117	insulina degludeca 100 u/ml + liraglutida 3,6mg/ml com aplicador	Frasco	480
118	insulina detemir -flexpen solução injetável c/ aplicador	unidade	350
119	isossorbida 20 mg comprimido	comp	70.600
120	itraconazol 100 mg capsula	caps	11.880
121	levodopa 100 mg + benserazida 25 mg comprimido	Comp	12.500
122	levodopa 200 mg + benserazida 50 mg comprimido	comp	20.500
123	Levofloxacino 500mg	comp	1500
124	levotiroxina 50 mcg comprimido	comp	26.350
125	loratadina 1mg/ml xarope	frasco	250
126	losartana 50 mg comprimido	comp	956.000
127	mebendazol 20 mg/ml suspensão oral	frasco	1.080
128	Cloridrato de memantina 10 mg	comp	12.300
129	mesilato de doxasozina 2mg + finasterida 5mg	comp	1.100
130	metformina 850 mg	comp	250.000
131	metildopa 250 mg	comp	67.500
132	metilfenidato LA 20 mg microgranulos de liberação prolongada	caps	3.000
133	metilfenidato 10 mg	comp	3.000
134	metilfenidato LA 30 mg cápsula de liberação prolongada	comp	2.500
135	metronidazol + nistatina 100 mg/g 20.000 ui	tubo	420
136	metronidazol 250 mg comprimido	comp	3.500
137	morfina 10 mg comprimido	comp	3.300
138	morfina 30 mg comprimido	Comp	3.300
139	neomicina + bacitracina 5 mg + 250 mg ui pomada 10 g tubo	tubo	3.500
140	nimodipino 30 mg comprimido	comp	7.200

141	nistatina 25.000 ui g creme vaginal tubo	tubo	5.400
142	omeprazol 20 mg	capsula	255.000
143	oxcarbazepina 60 mg/ml suspensão oral	frasco	100
144	pantoprazol 20 mg	comp	11.500
145	paracetamol 500 mg + codeina 30 mg	comp	2.440
146	paracetamol gotas 200 mg	frasco	1.034
147	paroxetina 20 mg	comp	21.153
148	pregabalina 150 mg	comp	10.250
149	prometazina 25 mg	comp	160.000
150	propranolol 40 mg	comp	31.000
151	propatilnitrato 10 mg	comp	21.000
152	risperidona 1 mg/ml solução oral	frasco	750
153	roflumilaste 500 mg	comp	480
154	sais para reidratação oral sachê	sache	2.350
155	salbutamol spray 100 mcg aerosol	frasco	880
156	salbutamol 0,4 mg/ml suspensão xarope	Frasco	650
157	salmeterol + fluticasona 50+250 mcg - discos com 60 doses	frasco	100
158	sertralina 50 mg	comp	11.600
159	sinvastatina 20 mg	Comp	189.000
160	sinvastatina 40 mg	comp	114.000
161	sulfametoxazol + trimetropina 40 mg + 8 mg suspensão oral	frasco	460
162	sulfato ferroso 25 mg/ml solução oral	frasco	400
163	sulfato ferroso 40 mg	comp	60.000
164	sulfato ferroso 50 mg (5mg/ml) xarope	frasco	576
165	tartarato de brimonidina 0,2% + timolol 0,5%	Frasco	24
166	tiamina 300 mg	comp	4.700
167	timolol maleato 0,5 % solução oftálmica	frasco	135
168	tioridazina 50 mg	comp	720
169	tramadol 50 mg	caps	18.500
170	travoprosta 0,04 mg/ml sol oftalmica	frasco	24
171	trimetazidina mr 35 mg liberação prolongada	comp	20.000
172	trometamol cetorolaco 10 mg	comp	1.800

	SUBLINGUAL		
173	tropicamida sol oftálmica estéril 10 mg/ml	frasco	36
174	varfarina 5 mg	comp	5.600
175	verapamil 120 mg ação prolongada	comp	7.000
176	verapamil 80 mg	comp	7.800
177	vildagliptina 50 mg	comp	5.000
178	vimpocetina 5 mg	comp	10.500
179	vitaminas do complexo b	comp	115.000
180	bromazepam 6 mg	comp	50.000
181	ambroxol 3 mg/ml xarope	frasco	6.500
182	ambroxol 6 mg/ml xarope	frasco	10.000
183	amoxicilina 500 mg	caps	190.000
184	bromoprida 10 mg	comp	20.000
185	carvedilol 6,25 mg	comp	100.000
186	Carvedilol 25 mg	Comp	90.000
187	Carvedilol 3,125 mg	Comp	80.000
188	Carvedilol 12,5 mg	comp	120.000
189	Bromazepam 3 mg	comp	80.000
190	Oxcarbazepina 300 mg	comp	15.000
191	Ácido acetilsalicílico 100 mg	comp	350.000
192	Aciclovir 200 mg	comp	60.000
193	Alopurinol 300 mg	comp	30.000
194	Cetoconazol 200 mg	comp	45.000
195	Ciprofloxacino 500 mg	comp	80.000
196	Cloreto de sódio nasal 0,9% + cloreto de benzalconio 0,01% solução fisiológica nasal	frasco	6.000
197	Dexametasona creme 1mg/g tubo	tubo	30.000
198	Dexclorferinamina+ betametasona 2 mg + 0,25 mg/5ml (0,4 + 0,05 mg/ml) xarope	frasco	3.000
199	Dexclorferinamina 2 mg/5ml (0,4 mg/ml) xarope	frasco	3.000
200	Diltiazem 30 mg	Comp	30.000
201	Diltiazem 60 mg	comp	10.000
202	Simeticona gotas 75 mg/ml	frasco	6.000

203	Digoxina 0,25 mg	comp	60.000
204	Dipirona sódica 500 mg	comp	250.000
205	Dipirona gotas solução oral 500 mg/ml	frasco	10.000
206	Espironolactona 25 mg	Comp	160.000
207	Glibenclamida 5 mg	comp	150.000
208	Gliclazida 60 mg	comp	80.000
209	Hidroxido de Aluminio 6% (60 mg/ml)	frasco	3.000
210	Ibuprofeno 300 mg	comp	100.000
211	Isossorbida 40 mg	comp	120.000
212	Levotiroxina 25 mcg	comp	90.000
213	Levotiroxina 100 mcg	Comp	90.000
214	Loratadina 10 mg	comp	20.000
215	Miconazol creme vaginal 2% tubo	Tubo	15.000
216	Nifedipino 20 mg	comp	120.000
217	Nimesulida 100 mg	comp	80.000
218	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/ml	frasco	900
219	Nitrofurantoína 100 mg	Comp	10.000
220	Norfloxacino 400 mg	comp	15.000
221	Oleo mineral - laxativo	frasco	6.000
222	Paracetamol 500 mg	comp	60.000
223	Prednisolona 1 mg/ml sol oral	frasco	15.000
224	Prednisona 5 mg	comp	30.000
225	Prednisona 20 mg	comp	40.000
226	Permetrina loção 10 mg/g	frasco	10.000
227	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetropina 80 mg	comp	60.000
228	Varfarina 5 mg	comp	30.000
229	Amitriptilina 25 mg	comp	250.000
230	Biperideno 2 mg	comp	100.000
231	Clorpromazina 25 mg	comp	60.000
232	Carbamazepina suspensão oral 20 mg/ml	frasco	6.000
233	Clonazepam 0,5 mg	comp	10.000
234	Ácido Valpróico 250 mg	comp	30.000
235	Àcido Valproico xarope 250 mg/5 ml (50 mg/ml)	frasco	6.000

236	Diazepam 10 mg	comp	210.000
237	Haloperidol 0,2% gotas	frasco	420
238	Levomepromazina 25 mg	comp	30.000
239	Colecalciferol 7.000 UI	comp	10.000
240	Aripiprazol 10 mg	comp	20.000
241	Aripiprazol suspensão oral 1 mg/ml	frasco	320
242	Brinzolamida 10 mg/ml solução oftálmica	frasco	24
243	Ticagrelor 90 mg	comp	1.500
244	Cilostazol 100 mg	comp	30.000
245	Citalopram 20 mg	comp	50.000
246	Clopidogrel 75 mg	comp	90.000
247	Dorzolamida 2% solução oftálmica	frasco	24
248	Divalproato de Sódio 250 mg	comp	6.000
249	Escitalopram 10 mg	comp	20.000
250	Sitagliptina + Metformina 50 + 1000 mg (1G)	comp	18.000
251	Sitagliptina + Metformina 50+850 mg	comp	18.000
252	Sitagliptina 100 mg	comp	40.000
253	Empagliflozina 25 mg	comp	60.000
254	Linagliptina 5 mg	comp	40.000
255	Lidocaina 2 % (20 mg/g) gel	tubo	360
256	Metoprolol 25 mg	comp	60.000
257	Metoprolol 50 mg	Comp	60.000
258	Metoprolol 100 mg	comp	50.000
259	Orlistate 120 mg	caps	6.000
260	Pioglitazona 30 mg	comp	60.000
261	Pregabalina 75 mg	comp	20.000
262	Venlafaxina 75 mg	Comp	20.000
263	Venlafaxina 150 mg	Comp	150.000
264	Rivaroxabana 10 mg	comp	20.000
265	Rivaroxabana 15 mg	Comp	15.000
266	Rivaroxabana 20 mg	Comp	30.000
267	Zolpidem 10 mg	Comp	40.000
268	Desvenlafaxina 50 mg	Comp	40.000
269	Baclofeno 10 mg	comp	12.000

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Será formalizada ata de registro de preços com validade 2(dois) anos, conforme artigo,84 da lei 14133/2021

2.2. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): O objeto poderá demandar de formalização de contrato.

2.3. Prorrogação do Contrato: Caso seja formalizado o contrato, a prorrogação será de acordo com o artigo 107, da lei 14133/2021

2.4. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): reajuste, caso haja, será com base nos índices de mais vantajosidade para o Município (INPC, IPCA ou IGPM).

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público: Justifica-se o pedido de compra pois trata-se de medicamentos essenciais para atendimento da demanda local, aos pacientes com diagnóstico de hipertensão, diabetes, insuficiência renal crônica, esquizofrenia, depressão, doenças sexualmente transmissíveis, doenças relacionadas ao trato respiratório, entre outras patologias. A iniciativa visa dar maior celeridade aos processos de compras e a evitar os dissabores decorrentes de eventuais judicialização, a fim de manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, tendo o interesse de proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes.

3.2. Metodologia do quantitativo: O quantitativo foi baseado na demanda dos pacientes de uso continuo, através do consumo médio anual elaborado pelo sistema GEOSIAP.

3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado: Justifica se a provável aquisição o aumento na demanda de pacientes que fazem uso de medicamentos contínuo e que caso haja a ausência no abastecimento dos medicamentos, tal falta ocasionará problemas graves, comprometendo a saúde dos munícipes.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO(art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. *Estudo Técnico Preliminar* nº02-2025 (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO(art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1 A partir de Estudo Técnico Preliminar, tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, o impacto financeiro, a economicidade, a qualidade técnica da solução, o impacto ambiental e social, decidiu-se pela adoção da seguinte solução:

5.2 Para o atendimento da necessidade identificada, optou-se pelo provável aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Conforme especificações e quantidades, estabelecidas neste documento e em Termo de Referência através de sistema de Registro de Preços.

5.3 Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III): Não será exigida garantia/assistência técnica

5.4 Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigido.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO(art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021): Será exigido qualificação técnica.

6.1.1. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços: Não será exigido.

a) Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal para a atividade desenvolvida pela licitante: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização de medicamentos.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante da licitação emitida pela ANVISA.

c) Certificado de Regularidade Técnica da empresa arrematante expedido pelo Conselho Regional de Farmácia competente

d) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

6.2. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigido vistoria técnica.

6.3. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigido amostra.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1. O prazo de entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

7.2. O objeto do contrato deverá ser entregue nas dependências da Farmácia Municipal, localizada na Rua Moreira dos Santos nº 768 Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP: 27130-430 – Ponto de referência: Em anexo ao Prédio da UNIMED, no horário de funcionamento de 08:00 às 16:00 horas. A entrega deverá ser executado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho à contratada. O fornecimento do medicamento será realizado a partir de solicitação de compra (SC) de acordo com a necessidade e demanda do órgão requisitante e fornecidos em 1 (uma) parcela com entrega única. Não sendo admissível a entrega fracionada. A responsável pelo recebimento do objeto será a farmacêutica Milene Ferreira Barbosa – Matr. 20013486.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades(base legal art. 140, § 1º).

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO(art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1. No caso de haver contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato (caso tenha),prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO(art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

9.1. No caso de formalização,nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

Fiscal do futuro contrato: Maria Carla Soares de Souza/ Cargo: Administradora

Gestor do futuro Contrato: Cristiano Gama de Almeida/ Cargo: Secretario Municipal de Saúde

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO(art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

11.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços será realizada através de Sistema de Registro de Preços? (x) sim ou ( ) não

11.2. Qual critério de Julgamento será utilizado? Menor Preço.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO(art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

O custo estimado da contratação é de de **R$6.472,020 (Seis milhões quatrocentos e setenta e dois mil e vinte reais)** baseada nos parâmetros.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
SMS	10.122.0020.3053	3.3.90.32.99.0000	1500 (próprio)
SMS	10.303.0020.3039	3.3.90.32.99.0000	1500 (próprio)

SMS	**10.303.0020.3039**	**3.3.90.32.99.0024**	**1600 (federal)**
SMS	**10.303.0020.3040**	**3.3.90.32.99.0029**	**1621 (estado)**
SMS	**10.303.0020.3038**	**3.3.90.32.99.0029**	**1621 (estado)**

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Caso haja, informar as disposições gerais desta aquisição: Não há disposições gerais

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 Não há anexos

Barra do Piraí, 25 de junho de 2025.

Milene Ferreira Barbosa
Farmacêutica
Matr. 20013486

Cristiano de Almeida Gama
Secretário de Saúde

ANEXO IV

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL **ANEXO IV – fl. 01/07**	Licitação por: **Pregão Eletrônico SRP** A realizar-se em: ____/____/ ___**às** ___ **hs.** Requisição: nº
Proposta de Preços	
A empresa ao lado propõe-se a entregar o material à Prefeitura de Municipal de Barra do Piraí pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de **Pregão Eletrônico SRP Nº ____/2025__**	**CARIMBO DA FIRMA**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Marca	Preço Unitário	PREVISÃO DE CUSTO R$ SUBTOTAL
		Provável aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.				
Valor Total por Extenso: (_____)			**TOTAL**			

OBSERVAÇÕES:

1. Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.
2. O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos.
3. As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento.
4. A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de execução:

Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por: 60 (sessenta)dias

Local da execução:

Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente

Em____/____/_____

Obs.: Informar dados bancários: Banco: Nº Agência: C/c:	**Firma Proponente**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNId	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ácido fólico 5 mg	Comp.	220.000			
2	Ácido Valpróico 500 mg	Comp.	46.500			
3	Ácidos graxos essenciais (composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: linoleico, lecitina de soja, apresentação: associado com vitaminas "a" e "e", tipo: loção oleosa).	Frasco	4.400			
4	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral	Frasco	1.000			
5	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Comp.	15.000			
6	Alendronato 70 mg	Comp.	3.600			
7	Alprazolam 0,25 mg	Comp.	20.000			
8	Alprazolam 0,5 mg	Comp.	30.000			
9	Alprazolam 1 mg	Comp.	30.000			
10	Alprazolam 2 mg	Comp.	60.000			
11	Anlodipino 5 mg	Comp.	250.000			
12	Azitromicina 500 mg	Comp.	21.500			
13	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml susp oral	Frasco	1.800			
14	Bimatoprosta 0,3 mg/ml (0,03%)	Frasco	24			
15	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml	Frasco	1.500			
16	Bromoprida gotas 4 mg/ml frasco	Frasco	800			
17	Bupropiona 150 mg	Comp.	26.500			
18	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg	Comp.	20.000			
19	Carbamazepina 200 mg – item com cota de ME/EPP	Comp.	52500			
20	Carbamazepina 200 mg	Comp.	297500			
21	Carbonato de Litio 300 mg	Comp.	115.500			
22	Cefalexina 250 mg/ml suspensão oral	Frasco	6.000			
23	Cetoconazol 20 mg/g creme tópicp	Tubo	2.400			
24	Clobazam 20 mg	Comp.	3.000			
25	Clomipramina 25 mg	Comp.	15.850			
26	Clonazepam 2 mg	Comp.	300.000			
27	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral gotas	Frasco	6.000			

28	Clorpromazina 100 mg –item com cota para ME/EPP	Comp.	70000			
29	Clorpromazina 100 mg	Comp.	210000			
30	Clorpromazina 4% (40 mg/ml) solução oral gotas	Frasco	600			
31	Colagenase + Clorafenicol 0,6U/g +0,1 g/g –item com cota para ME/EPP	Tubo	2500			
32	Colagenase + Clorafenicol 0,6U/g +0,1 g/g	Tubo	7500			
33	Deltametrina 2 mg/ml shampoo	Frasco	2.000			
34	Dexclorferinamina 2 mg	Comp.	22.800			
35	Diazepam 5 mg	Comp.	150.000			
36	Diclofenaco de potássico 50 mg	Comp.	32.500			
37	Diclofenaco de sódio 50 mg	Comp.	21.700			
38	Fenitoína 100 mg	Comp.	180.000			
39	Fenobarbital 100 mg	Comp.	305.500			
40	Fenobarbital gotas solução oral	Frasco	800			
41	Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg – frasco C/60 CAPSULAS	Frasco	40			
42	Gliclazida 30 mg	Comp.	115.350			
43	Haloperidol 5 mg – item com cota para ME/EPP	Comp	112500			
44	Haloperidol 5 mg	Comp.	337500			
45	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp.	250.000			
46	Ibuprofeno 600 mg	Comp.	51.000			
47	Insulina glargina – frasco 10 ml CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML – item com cota para ME/EPP	Frasco	360			
48	Insulina glargina – frasco 10 ml CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML	Frasco	1080			
49	Insulina glargina 100 UI/ML refil 3ml -item com cota para ME/EPP	Frasco	480			
50	Insulina glargina 100 UI/ML refil 3ml	Frasco	1440			
51	Ivermectina 6 mg comp.	Comp.	6.000			
52	Lamotrigina 100 mg	Comp.	3.000			
53	Levomepromazina 100 mg	Comp.	38.000			
54	Merformina 500 mg	Comp.	230.000			
55	Metformina 500 mg XR ação prolongada	Comp.	150.000			
56	Metildopa 500 mg	Comp.	60.000			
57	Nebivolol 5 mg	Comp.	20.000			

58	Oxcarbazepina 600 mg – item com cota para ME/EPP	Comp.	220			
59	Oxcarbazepina 600 mg	Comp.	30200			
60	Periciazina 10 mg .	Comp.	3000			
61	Periciazina gotas 4% solução oral gotas	Frasco	240			
62	Prednisolona 3 mg/ml solução oral 60ml	Frasco	7.260			
63	Rosuvastatina 10 mg	Comp.	160.000			
64	Rosuvastatina 20 mg	Comp.	80.500			
65	Simeticona 40 mg	Comp.	95.000			
66	Sinvastatina 10 mg	Comp.	100.000			
67	Sulfadiazina de prata 10mg/g 1% tubo - item com cota para ME/EPP	frasco	7625			
68	Sulfadiazina de prata 10mg/g 1% tubo	frasco	22875			
69	Sulfadiazina de prata pote 400 gramas creme – item com cota para ME/EPP	Pote	800			
70	Sulfadiazina de prata pote 400 gramas creme	Pote	2400			
71	Dapaglifozina 10 mg - item com cota para ME/EPP	Comp.	8000			
72	Dapaglifozina 10 mg	Comp.	92000			
73	Fluoxetina 20 mg/ml solução oral gotas	Frasco	160			
74	Ceftriaxona 1G – Intramuscular injetável (pó p/ sol injetável+diluente)	Frasco	150			
75	enantato de flufenazina solução injetável 25 mg/ml	Frasco	60			
76	Topiramato 50 mg	Comp.	3.900			
77	aciclovir 50 mg/g creme – tubo	Tubo	920			
78	ácido acetilsalicílico 100 mg prevent	comp	7.200			
79	ácido ursodesoxicólico 150 mg	comp	1.800			
80	alogliptina 25 mg- item com cota para ME/EPP	comp	2000			
81	alogliptina 25 mg	comp	13600			
82	alopurinol 100 mg	comp	28.460			
83	amiodarona 200 mg	comp	29.300			
84	amissulprida 200 mg	comp	1.800			
85	amoxicilina suspensão 250 mg/ml frasco	frasco	5.800			
86	amoxicilina + clavulanato 250 mg	frasco	1000			

	+ 62,5 ml/5 ml frasco – item com cota para ME/EPP					
87	amoxicilina + clavulanato 250 mg + 62,5 ml/5 ml frasco	frasco	5500			
88	amoxicilina + clavulanato 500 mg + 125 mg	comp	56.800			
89	amoxicilina + clavulanato 875 mg/ 125 mg	comp	7.200			
90	anlodipino 10 mg	comp	61.800			
91	aripiprazol 20 mg/ml suspensão oral frasco – item com cota para ME/EPP	frasco	80			
92	aripiprazol 20 mg/ml suspensão oral frasco	frasco	240			
93	atenolol 25 mg	comp	150.000			
94	benzilpenicilina 1.200.000 ui frasco (com diluente)	frasco	2.600			
95	budesonida 32 mg frasco	frasco	74			
96	captopril 25 mg	comp	81.000			
97	carbonato de calcio 500 mg	comp	270.000			
98	carbonato de calcio 500 mg + vitamina d 400 mg	comp	1.080			
99	cefalexina 500 mg	comp	32.300			
100	ciprofibrato 100 mg	comp	5.400			
101	cloridrato de proximetacaína 0,05% - 5 ml	frasco	36			
102	clortalidona 25 mg	comp	13.200			
103	codeina 30 mg	comp	5.000			
104	deltametrina loção 0,2% frasco	frasco	1.500			
105	denosumabe 60 mg/ml seringa	seringa	60			
106	dexametasona elixir 0,1 mg/ml	frasco	1.030			
107	diclofenaco resinato gotas 15 mg/ml frasco	frasco	600			
108	diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg	Comp	14.500			
109	divalproato de sodio 500 mg	comp	1.500			
110	divalproato de sodio er 500 mg comprimido de liberação prolongada	comp	1.500			
111	duloxetina 30 mg	comp	17.390			
112	enalapril 10 mg	comp	49.500			
113	enalapril 20 mg	comp	26.400			
114	enalapril 5 mg	comp	72.400			

115	esilato de nintedanibe 150 mg capsula – item com cota para ME/EPP	capsula	156			
116	esilato de nintedanibe 150 mg capsula	capsula	624			
117	fluconazol 150 mg capsula	Capsula	3.000			
118	fluoxetina 20 mg capsula	capsula	110.000			
119	furosemida 40 mg	comp	185.000			
120	glicosamina +condroitina 1500 mg + 1200 mg sachê	sache	5.400			
121	glimepirida 2 mg comprimido	comp	9.770			
122	haloperidol 1 mg comprimido	comp	4.900			
123	haloperidol decanoato 50 mg/ml injetável	ampola	2.300			
124	hidralazina 25 mg comprimido	comp	3.600			
125	ibuprofeno gotas 50 mg/ml frasco	frasco	1.500			
126	imipramina 25 mg comprimido	comp	18.300			
127	indapamida 1,5 mg comprimido	comp	5.100			
128	insulina asparte flexpen caneta – sistema de aplicação preenchido com 3 ml	Seringa preenchida	600			
129	insulina asparte 100ui/ml fr 10ml solução injetável	Frasco	250			
130	insulina degludeca flextouch - 100 u/ml sol .inj. 3 ml +1 sist. com aplicador	unidade	300			
131	insulina degludeca 100 u/ml + liraglutida 3,6mg/ml com aplicador- item com cota para ME/EPP	Frasco	120			
132	insulina degludeca 100 u/ml + liraglutida 3,6mg/ml com aplicador	Frasco	360			
133	insulina detemir -flexpen solução injetável c/ aplicador	unidade	350			
134	isossorbida 20 mg comprimido	comp	70.600			
135	itraconazol 100 mg capsula	caps	11.880			
136	levodopa 100 mg + benserazida 25 mg comprimido	Comp	12.500			
137	levodopa 200 mg + benserazida 50 mg comprimido – item com cota para ME/EPP	comp	500			
138	levodopa 200 mg + benserazida 50 mg comprimido	comp	20000			
139	Levofloxacino 500mg	comp	1500			

140	levotiroxina 50 mcg comprimido	comp	26.350			
141	loratadina 1mg/ml xarope	frasco	250			
142	losartana 50 mg comprimido	comp	956.000			
143	mebendazol 20 mg/ml suspensão oral	frasco	1.080			
144	Cloridrato de memantina 10 mg	comp	12.300			
145	mesilato de doxasozina 2mg + finasterida 5mg	comp	1.100			
146	metformina 850 mg	comp	250.000			
147	metildopa 250 mg	comp	67.500			
148	metilfenidato LA 20 mg microgranulos de liberação prolongada	caps	3.000			
149	metilfenidato 10 mg	comp	3.000			
150	metilfenidato LA 30 mg cápsula de liberação prolongada	comp	2.500			
151	metronidazol + nistatina 100 mg/g 20.000 ui	tubo	420			
152	metronidazol 250 mg comprimido	comp	3.500			
153	morfina 10 mg comprimido	comp	3.300			
154	morfina 30 mg comprimido	Comp	3.000			
155	neomicina + bacitracina 5 mg + 250 mg ui pomada 10 g tubo	tubo	3.500			
156	nimodipino 30 mg comprimido	comp	7.200			
157	nistatina 25.000 ui g creme vaginal tubo	tubo	5.400			
158	omeprazol 20 mg	capsula	255.000			
159	oxcarbazepina 60 mg/ml suspensão oral	frasco	100			
160	pantoprazol 20 mg	comp	11.500			
161	paracetamol 500 mg + codeina 30 mg	comp	2.440			
162	paracetamol gotas 200 mg	frasco	1.034			
163	paroxetina 20 mg	comp	21.153			
164	pregabalina 150 mg	comp	10.250			
165	prometazina 25 mg	comp	160.000			
166	propranolol 40 mg	comp	31.000			
167	propatilnitrato 10 mg	comp	21.000			
168	risperidona 1 mg/ml solução oral	frasco	750			
169	roflumilaste 500 mg	comp	480			
170	sais para reidratação oral sachê	sache	2.350			

171	salbutamol spray 100 mcg aerosol	frasco	880			
172	salbutamol 0,4 mg/ml suspensão xarope	Frasco	650			
173	salmeterol + fluticasona 50+250 mcg - discos com 60 doses	frasco	100			
174	sertralina 50 mg	comp	11.600			
175	sinvastatina 20 mg	Comp	189.000			
176	sinvastatina 40 mg	comp	114.000			
177	sulfametoxazol + trimetropina 40 mg + 8 mg suspensão oral	frasco	460			
178	sulfato ferroso 25 mg/ml solução oral	frasco	400			
179	sulfato ferroso 40 mg	comp	60.000			
180	sulfato ferroso 50 mg (5mg/ml) xarope	frasco	576			
181	tartarato de brimonidina 0,2% + timolol 0,5%	Frasco	24			
182	tiamina 300 mg	comp	4.700			
183	timolol maleato 0,5 % solução oftálmica	frasco	135			
184	tioridazina 50 mg	comp	720			
185	tramadol 50 mg	caps	18.500			
186	travoprosta 0,04 mg/ml sol oftalmica	frasco	24			
187	trimetazidina mr 35 mg liberação prolongada	comp	20.000			
188	trometamol cetorolaco 10 mg SUBLINGUAL	comp	1.800			
189	tropicamida sol oftálmica estéril 10 mg/ml	frasco	36			
190	varfarina 5 mg	comp	5.600			
191	verapamil 120 mg ação prolongada	comp	7.000			
192	verapamil 80 mg	comp	7.800			
193	vildagliptina 50 mg	comp	5.000			
194	vimpocetina 5 mg	comp	10.500			
195	vitaminas do complexo b	comp	115.000			
196	bromazepam 6 mg	comp	50.000			
197	ambroxol 3 mg/ml xarope	frasco	6.500			
198	ambroxol 6 mg/ml xarope	frasco	10.000			
199	amoxicilina 500 mg- item com cota para ME/EPP	caps	5000			
200	amoxicilina 500 mg	caps	185000			

201	bromoprida 10 mg	comp	20.000			
202	carvedilol 6,25 mg	comp	100.000			
203	Carvedilol 25 mg	Comp	90.000			
204	Carvedilol 3,125 mg	Comp	80.000			
205	Carvedilol 12,5 mg	comp	120.000			
206	Bromazepam 3 mg	comp	80.000			
207	Oxcarbazepina 300 mg	comp	15.000			
208	Ácido acetilsalicílico 100 mg	comp	350.000			
209	Aciclovir 200 mg	comp	60.000			
210	Alopurinol 300 mg	comp	30.000			
211	Cetoconazol 200 mg	comp	45.000			
212	Ciprofloxacino 500 mg	comp	80.000			
213	Cloreto de sódio nasal 0,9% + cloreto de benzalconio 0,01% solução fisiológica nasal	frasco	6.000			
214	Dexametasona creme 1mg/g tubo - item com cota para ME/EPP	tubo	1000			
215	Dexametasona creme 1mg/g tubo	tubo	29000			
216	Dexclorferinamina+ betametasona 2 mg + 0,25 mg/5ml (0,4 + 0,05 mg/ml) xarope	frasco	3.000			
217	Dexclorferinamina 2 mg/5ml (0,4 mg/ml) xarope	frasco	3.000			
218	Diltiazem 30 mg	Comp	30.000			
219	Diltiazem 60 mg	comp	10.000			
220	Simeticona gotas 75 mg/ml	frasco	6.000			
221	Digoxina 0,25 mg	comp	60.000			
222	Dipirona sódica 500 mg	comp	250.000			
223	Dipirona gotas solução oral 500 mg/ml	frasco	10.000			
224	Espironolactona 25 mg	Comp	160.000			
225	Glibenclamida 5 mg	comp	150.000			
226	Gliclazida 60 mg	comp	80.000			
227	Hidroxido de Aluminio 6% (60 mg/ml)	frasco	3.000			
228	Ibuprofeno 300 mg	comp	100.000			
229	Isossorbida 40 mg	comp	120.000			
230	Levotiroxina 25 mcg	comp	90.000			
231	Levotiroxina 100 mcg	Comp	90.000			
232	Loratadina 10 mg	comp	20.000			

233	Miconazol creme vaginal 2% tubo- item com cota para ME/EPP	Tubo	3750			
234	Miconazol creme vaginal 2% tubo	Tubo	11250			
235	Nifedipino 20 mg	comp	120.000			
236	Nimesulida 100 mg	comp	80.000			
237	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/ml	frasco	900			
238	Nitrofurantoína 100 mg	Comp	10.000			
239	Norfloxacino 400 mg	comp	15.000			
240	Oleo mineral - laxativo	frasco	6.000			
241	Paracetamol 500 mg	comp	60.000			
242	Prednisolona 1 mg/ml sol oral- item com cota para ME/EPP	frasco	3000			
243	Prednisolona 1 mg/ml sol oral	frasco	12000			
244	Prednisona 5 mg	comp	30.000			
245	Prednisona 20 mg	comp	40.000			
246	Permetrina loção 10 mg/g	frasco	10.000			
247	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetropina 80 mg	comp	60.000			
248	Varfarina 5 mg	comp	30.000			
249	Amitriptilina 25 mg	comp	250.000			
250	Biperideno 2 mg	comp	100.000			
251	Clorpromazina 25 mg	comp	60.000			
252	Carbamazepina suspensão oral 20 mg/ml	frasco	6.000			
253	Clonazepam 0,5 mg	comp	10.000			
254	Ácido Valpróico 250 mg	comp	30.000			
255	Àcido Valproico xarope 250 mg/5 ml (50 mg/ml)	frasco	6.000			
256	Diazepam 10 mg	comp	210.000			
257	Haloperidol 0,2% gotas	frasco	420			
258	Levomepromazina 25 mg	comp	30.000			
259	Colecalciferol 7.000 UI	comp	10.000			
260	Aripiprazol 10 mg	comp	20.000			
261	Aripiprazol suspensão oral 1 mg/ml	frasco	320			
262	Brinzolamida 10 mg/ml solução oftálmica	frasco	24			
263	Ticagrelor 90 mg	comp	1.500			
264	Cilostazol 100 mg	comp	30.000			

265	Citalopram 20 mg	comp	50.000			
266	Clopidogrel 75 mg	comp	90.000			
267	Dorzolamida 2% solução oftálmica	frasco	24			
268	Divalproato de Sódio 250 mg	comp	6.000			
269	Escitalopram 10 mg	comp	20.000			
270	Sitagliptina + Metformina 50 + 1000 mg (1G)	comp	18.000			
271	Sitagliptina + Metformina 50+850 mg	comp	18.000			
272	Sitagliptina 100 mg- item com cota para ME/EPP	comp	10000			
273	Sitagliptina 100 mg	comp	30000			
274	Empagliflozina 25 mg- item com cota para ME/EPP	comp	5.000			
275	Empagliflozina 25 mg	comp	55000			
276	Linagliptina 5 mg – item com cota para ME/EPP	comp	10000			
277	Linagliptina 5 mg	comp	30000			
278	Lidocaina 2 % (20 mg/g) gel	tubo	360			
279	Metoprolol 25 mg	comp	60.000			
280	Metoprolol 50 mg	Comp	60.000			
281	Metoprolol 100 mg	comp	50.000			
282	Orlistate 120 mg	caps	6.000			
283	Pioglitazona 30 mg – item com cota para ME/EPP	comp	15000			
284	Pioglitazona 30 mg	comp	45000			
285	Pregabalina 75 mg	comp	20.000			
286	Venlafaxina 75 mg	Comp	20.000			
287	Venlafaxina 150 mg-item com cota para ME/EPP	Comp	37500			
288	Venlafaxina 150 mg	Comp	112500			
289	Rivaroxabana 10 mg	comp	20.000			
290	Rivaroxabana 15 mg	Comp	15.000			
291	Rivaroxabana 20 mg	Comp	30.000			
292	Zolpidem 10 mg	Comp	40.000			
293	Desvenlafaxina 50 mg	Comp	40.000			
294	Baclofeno 10 mg	comp	12.000			

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO MUNICÍPIO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA_____

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, pelo Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, inscrito no CNPJ sob o nº 01.606.604/0001-49, com sede na Rua Moreira dos Santos, nº768, Centro, Barra do Piraí – CEP. 27.130-430, na qualidade e ora designado ÓRGÃO GERENCIADOR devidamente autorizado pelo Sr. _____, Secretário de Saúde, RG: _____ e CPF _____, ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa _____, situada na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____ CEP: _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. _____, cédula de identidade nº _____ /__, CPF: _____, domiciliado na _____, nº _____, apto. _____ Bairro _____, Cidade _____/RJ CEP: _____, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 4708/2025**, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006 , Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº 401 de 08 de novembro de 2022, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este

instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **Provável fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **município DE BARRA DO PIRAÍ** e de acordo com o quantitativo indicado na **cláusula quarta.**

Parágrafo segundo: a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação do(s) item (ns) registrado (s), facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)** do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é **o Município de Barra do Piraí/RJ**

Parágrafo primeiro: A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidade do Estado e Município (s), que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominado (s) **ÓRGÃO (S) ADERENTE (S).**

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

O quantitativo do(s) item (ns) indicado (s) no Termo de Referência é (são) meramente estimativo(s) e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo primeiro: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue conforme informado no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos objetos deverá ser entregue/executado conforme informado no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (**Anexo I**).

Parágrafo primeiro: O preço englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do material registrado, cabendo ao

ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quarto: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA NONA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta do próprio **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
SMS	10.122.0020.3053	3.3.90.32.99.0000	1500 (próprio)
SMS	10.303.0020.3039	3.3.90.32.99.0000	1500 (próprio)
SMS	10.303.0020.3039	3.3.90.32.99.0024	1600 (federal)
SMS	10.303.0020.3040	3.3.90.32.99.0029	1621 (estado)
SMS	10.303.0020.3038	3.3.90.32.99.0029	1621 (estado)

CLÁUSULA DÉCIMA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

Parágrafo segundo: o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

O objeto desta ata será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Parágrafo primeiro: as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Edital e seus anexos, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto.

Parágrafo segundo: a execução será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

Parágrafo terceiro: o objeto será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento.

Parágrafo quarto: o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto: o material cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com a especificação do Edital e da Proposta de Preços será recusado pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à sua regularização. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo sexto: o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo sétimo: a instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com as contratações realizadas, considerando a quantidade e valor do item adquirido.

Parágrafo primeiro: o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo segundo: considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Parágrafo terceiro: caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo quarto: Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

Parágrafo quinto: a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1°, alíneas a, b, c e d, do art. 2° da Resolução SER 047/2003.

Parágrafo sexto: A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: n° xxxxx, agência: xxxxxx, banco: xxxxxx, de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** na qualidade de **Contratantes:**

a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital para Registro de Preços, Termo de Referência, Proposta de Preços e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente instrumento;

c) exercer a fiscalização da execução do objeto;

d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

a) gerenciar a ata de registro de preços;

b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;

c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;

b) entregar/executar o objeto sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

c) manter em estoque um mínimo de materiais necessários à execução do objeto do contrato;

d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções resultantes do execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, no prazo de até 07 (sete) dias corridos;

f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

Parágrafo único: não será admitida justificativa de atraso da entrega/execução do objeto adquirido que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelo (s) fornecedor (es) do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Conforme **LEI 14770/2023**, o município poderá dar **ADESÃO A ATA**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) Advertência;
b) multa administrativa;
c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro: a sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

Parágrafo segundo: quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

Parágrafo terceiro: a imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública.**

Parágrafo quarto: ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quinto: a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput* da **cláusula vigésima**, serão impostas pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública.**

Parágrafo sexto: a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula décima nona**, será imposta pelo Ordenador de Despesa.

Parágrafo sétimo: a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula décima nona**, é de competência exclusiva da **Exmo Sr. Prefeito**.

Parágrafo oitavo: a multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput* da **cláusula décima nona**:

a) não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

Parágrafo nono: o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula décima nona**:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

Parágrafo décimo: a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula décima nona**, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo décimo primeiro: é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de

inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo décimo segundo: o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo décimo terceiro: a aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo décimo quarto: a aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:

a) ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;

b) a intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;

c) a defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput* da **cláusula décima nona**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do mesmo dispositivo;

d) será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela Autoridade Competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo décimo quinto: a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

Parágrafo décimo sexto: as penalidades previstas na **cláusula décima nona** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo décimo sétimo: os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de impedimento contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a **Administração Pública do Município de Barra do Piraí** enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo décimo oitavo: penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores da **PMBP**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ao) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Barra do Piraí para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em **05 (cinco) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, em _____de _____de ____.

_____

Prefeitura de Barra do Piraí-RJ
ORDENADOR DE DESPESA

_____

FORNECEDOR
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

Testemunhas:

Testemunha:_____CPF:_____

Testemunha:_____CPF:_____

Anexo I

CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

OBJETO: **Provável fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNId	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ácido fólico 5 mg	Comp.	220.000			
2	Ácido Valpróico 500 mg	Comp.	46.500			
3	Ácidos graxos essenciais (composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: linoleico, lecitina de soja, apresentação: associado com vitaminas "a" e "e", tipo: loção oleosa).	Frasco	4.400			
4	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral	Frasco	1.000			
5	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Comp.	15.000			
6	Alendronato 70 mg	Comp.	3.600			
7	Alprazolam 0,25 mg	Comp.	20.000			
8	Alprazolam 0,5 mg	Comp.	30.000			
9	Alprazolam 1 mg	Comp.	30.000			
10	Alprazolam 2 mg	Comp.	60.000			
11	Anlodipino 5 mg	Comp.	250.000			
12	Azitromicina 500 mg	Comp.	21.500			
13	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml susp oral	Frasco	1.800			
14	Bimatoprosta 0,3 mg/ml (0,03%)	Frasco	24			
15	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml	Frasco	1.500			
16	Bromoprida gotas 4 mg/ml frasco	Frasco	800			
17	Bupropiona 150 mg	Comp.	26.500			
18	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg	Comp.	20.000			
19	Carbamazepina 200 mg – item com	Comp.	52500			

	cota de ME/EPP					
20	Carbamazepina 200 mg	Comp.	297500			
21	Carbonato de Litio 300 mg	Comp.	115.500			
22	Cefalexina 250 mg/ml suspensão oral	Frasco	6.000			
23	Cetoconazol 20 mg/g creme tópicp	Tubo	2.400			
24	Clobazam 20 mg	Comp.	3.000			
25	Clomipramina 25 mg	Comp.	15.850			
26	Clonazepam 2 mg	Comp.	300.000			
27	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral gotas	Frasco	6.000			
28	Clorpromazina 100 mg –item com cota para ME/EPP	Comp.	70000			
29	Clorpromazina 100 mg	Comp.	210000			
30	Clorpromazina 4% (40 mg/ml) solução oral gotas	Frasco	600			
31	Colagenase + Clorafenicol 0,6U/g +0,1 g/g –item com cota para ME/EPP	Tubo	2500			
32	Colagenase + Clorafenicol 0,6U/g +0,1 g/g	Tubo	7500			
33	Deltametrina 2 mg/ml shampoo	Frasco	2.000			
34	Dexclorferinamina 2 mg	Comp.	22.800			
35	Diazepam 5 mg	Comp.	150.000			
36	Diclofenaco de potássico 50 mg	Comp.	32.500			
37	Diclofenaco de sódio 50 mg	Comp.	21.700			
38	Fenitoína 100 mg	Comp.	180.000			
39	Fenobarbital 100 mg	Comp.	305.500			
40	Fenobarbital gotas solução oral	Frasco	800			
41	Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg – frasco C/60 CAPSULAS	Frasco	40			
42	Gliclazida 30 mg	Comp.	115.350			
43	Haloperidol 5 mg – item com cota para ME/EPP	Comp	112500			
44	Haloperidol 5 mg	Comp.	337500			
45	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp.	250.000			
46	Ibuprofeno 600 mg	Comp.	51.000			
47	Insulina glargina – frasco 10 ml CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML – item com cota para ME/EPP	Frasco	360			
48	Insulina glargina – frasco 10 ml CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML	Frasco	1080			

49	Insulina glargina 100 UI/ML refil 3ml -item com cota para ME/EPP	Frasco	480			
50	Insulina glargina 100 UI/ML refil 3ml	Frasco	1440			
51	Ivermectina 6 mg comp.	Comp.	6.000			
52	Lamotrigina 100 mg	Comp.	3.000			
53	Levomepromazina 100 mg	Comp.	38.000			
54	Merformina 500 mg	Comp.	230.000			
55	Metformina 500 mg XR ação prolongada	Comp.	150.000			
56	Metildopa 500 mg	Comp.	60.000			
57	Nebivolol 5 mg	Comp.	20.000			
58	Oxcarbazepina 600 mg – item com cota para ME/EPP	Comp.	220			
59	Oxcarbazepina 600 mg	Comp.	30200			
60	Periciazina 10 mg .	Comp.	3000			
61	Periciazina gotas 4% solução oral gotas	Frasco	240			
62	Prednisolona 3 mg/ml solução oral 60ml	Frasco	7.260			
63	Rosuvastatina 10 mg	Comp.	160.000			
64	Rosuvastatina 20 mg	Comp.	80.500			
65	Simeticona 40 mg	Comp.	95.000			
66	Sinvastatina 10 mg	Comp.	100.000			
67	Sulfadiazina de prata 10mg/g 1% tubo - item com cota para ME/EPP	frasco	7625			
68	Sulfadiazina de prata 10mg/g 1% tubo	frasco	22875			
69	Sulfadiazina de prata pote 400 gramas creme – item com cota para ME/EPP	Pote	800			
70	Sulfadiazina de prata pote 400 gramas creme	Pote	2400			
71	Dapaglifozina 10 mg - item com cota para ME/EPP	Comp.	8000			
72	Dapaglifozina 10 mg	Comp.	92000			
73	Fluoxetina 20 mg/ml solução oral gotas	Frasco	160			
74	Ceftriaxona 1G – Intramuscular injetável (pó p/ sol injetável+diluente)	Frasco	150			
75	enantato de flufenazina solução injetável 25 mg/ml	Frasco	60			
76	Topiramato 50 mg	Comp.	3.900			
77	aciclovir 50 mg/g creme – tubo	Tubo	920			

78	ácido acetilsalicílico 100 mg prevent	comp	7.200			
79	ácido ursodesoxicólico 150 mg	comp	1.800			
80	alogliptina 25 mg- item com cota para ME/EPP	comp	2000			
81	alogliptina 25 mg	comp	13600			
82	alopurinol 100 mg	comp	28.460			
83	amiodarona 200 mg	comp	29.300			
84	amissulprida 200 mg	comp	1.800			
85	amoxicilina suspensão 250 mg/ml frasco	frasco	5.800			
86	amoxicilina + clavulanato 250 mg + 62,5 ml/5 ml frasco – item com cota para ME/EPP	frasco	1000			
87	amoxicilina + clavulanato 250 mg + 62,5 ml/5 ml frasco	frasco	5500			
88	amoxicilina + clavulanato 500 mg + 125 mg	comp	56.800			
89	amoxicilina + clavulanato 875 mg/ 125 mg	comp	7.200			
90	anlodipino 10 mg	comp	61.800			
91	aripiprazol 20 mg/ml suspensão oral frasco – item com cota para ME/EPP	frasco	80			
92	aripiprazol 20 mg/ml suspensão oral frasco	frasco	240			
93	atenolol 25 mg	comp	150.000			
94	benzilpenicilina 1.200.000 ui frasco (com diluente)	frasco	2.600			
95	budesonida 32 mg frasco	frasco	74			
96	captopril 25 mg	comp	81.000			
97	carbonato de calcio 500 mg	comp	270.000			
98	carbonato de calcio 500 mg + vitamina d 400 mg	comp	1.080			
99	cefalexina 500 mg	comp	32.300			
100	ciprofibrato 100 mg	comp	5.400			
101	cloridrato de proximetacaína 0,05% - 5 ml	frasco	36			
102	clortalidona 25 mg	comp	13.200			
103	codeina 30 mg	comp	5.000			
104	deltametrina loção 0,2% frasco	frasco	1.500			
105	denosumabe 60 mg/ml seringa	seringa	60			
106	dexametasona elixir 0,1 mg/ml	frasco	1.030			

107	diclofenaco resinato gotas 15 mg/ml frasco	frasco	600			
108	diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg	Comp	14.500			
109	divalproato de sodio 500 mg	comp	1.500			
110	divalproato de sodio er 500 mg comprimido de liberação prolongada	comp	1.500			
111	duloxetina 30 mg	comp	17.390			
112	enalapril 10 mg	comp	49.500			
113	enalapril 20 mg	comp	26.400			
114	enalapril 5 mg	comp	72.400			
115	esilato de nintedanibe 150 mg capsula – item com cota para ME/EPP	capsula	156			
116	esilato de nintedanibe 150 mg capsula	capsula	624			
117	fluconazol 150 mg capsula	Capsula	3.000			
118	fluoxetina 20 mg capsula	capsula	110.000			
119	furosemida 40 mg	comp	185.000			
120	glicosamina +condroitina 1500 mg + 1200 mg sachê	sache	5.400			
121	glimepirida 2 mg comprimido	comp	9.770			
122	haloperidol 1 mg comprimido	comp	4.900			
123	haloperidol decanoato 50 mg/ml injetável	ampola	2.300			
124	hidralazina 25 mg comprimido	comp	3.600			
125	ibuprofeno gotas 50 mg/ml frasco	frasco	1.500			
126	imipramina 25 mg comprimido	comp	18.300			
127	indapamida 1,5 mg comprimido	comp	5.100			
128	insulina asparte flexpen caneta – sistema de aplicação preenchido com 3 ml	Seringa preenchida	600			
129	insulina asparte 100ui/ml fr 10ml solução injetável	Frasco	250			
130	insulina degludeca flextouch - 100 u/ml sol .inj. 3 ml +1 sist. com aplicador	unidade	300			
131	insulina degludeca 100 u/ml + liraglutida 3,6mg/ml com aplicador- item com cota para ME/EPP	Frasco	120			
132	insulina degludeca 100 u/ml + liraglutida 3,6mg/ml com aplicador	Frasco	360			

133	insulina detemir -flexpen solução injetável c/ aplicador	unidade	350			
134	isossorbida 20 mg comprimido	comp	70.600			
135	itraconazol 100 mg capsula	caps	11.880			
136	levodopa 100 mg + benserazida 25 mg comprimido	Comp	12.500			
137	levodopa 200 mg + benserazida 50 mg comprimido – item com cota para ME/EPP	comp	500			
138	levodopa 200 mg + benserazida 50 mg comprimido	comp	20000			
139	Levofloxacino 500mg	comp	1500			
140	levotiroxina 50 mcg comprimido	comp	26.350			
141	loratadina 1mg/ml xarope	frasco	250			
142	losartana 50 mg comprimido	comp	956.000			
143	mebendazol 20 mg/ml suspensão oral	frasco	1.080			
144	Cloridrato de memantina 10 mg	comp	12.300			
145	mesilato de doxasozina 2mg + finasterida 5mg	comp	1.100			
146	metformina 850 mg	comp	250.000			
147	metildopa 250 mg	comp	67.500			
148	metilfenidato LA 20 mg microgranulos de liberação prolongada	caps	3.000			
149	metilfenidato 10 mg	comp	3.000			
150	metilfenidato LA 30 mg cápsula de liberação prolongada	comp	2.500			
151	metronidazol + nistatina 100 mg/g 20.000 ui	tubo	420			
152	metronidazol 250 mg comprimido	comp	3.500			
153	morfina 10 mg comprimido	comp	3.300			
154	morfina 30 mg comprimido	Comp	3.000			
155	neomicina + bacitracina 5 mg + 250 mg ui pomada 10 g tubo	tubo	3.500			
156	nimodipino 30 mg comprimido	comp	7.200			
157	nistatina 25.000 ui g creme vaginal tubo	tubo	5.400			
158	omeprazol 20 mg	capsula	255.000			
159	oxcarbazepina 60 mg/ml suspensão oral	frasco	100			
160	pantoprazol 20 mg	comp	11.500			
161	paracetamol 500 mg + codeina 30	comp	2.440			

	mg					
162	paracetamol gotas 200 mg	frasco	1.034			
163	paroxetina 20 mg	comp	21.153			
164	pregabalina 150 mg	comp	10.250			
165	prometazina 25 mg	comp	160.000			
166	propranolol 40 mg	comp	31.000			
167	propatilnitrato 10 mg	comp	21.000			
168	risperidona 1 mg/ml solução oral	frasco	750			
169	roflumilaste 500 mg	comp	480			
170	sais para reidratação oral sachê	sache	2.350			
171	salbutamol spray 100 mcg aerosol	frasco	880			
172	salbutamol 0,4 mg/ml suspensão xarope	Frasco	650			
173	salmeterol + fluticasona 50+250 mcg - discos com 60 doses	frasco	100			
174	sertralina 50 mg	comp	11.600			
175	sinvastatina 20 mg	Comp	189.000			
176	sinvastatina 40 mg	comp	114.000			
177	sulfametoxazol + trimetropina 40 mg + 8 mg suspensão oral	frasco	460			
178	sulfato ferroso 25 mg/ml solução oral	frasco	400			
179	sulfato ferroso 40 mg	comp	60.000			
180	sulfato ferroso 50 mg (5mg/ml) xarope	frasco	576			
181	tartarato de brimonidina 0,2% + timolol 0,5%	Frasco	24			
182	tiamina 300 mg	comp	4.700			
183	timolol maleato 0,5 % solução oftálmica	frasco	135			
184	tioridazina 50 mg	comp	720			
185	tramadol 50 mg	caps	18.500			
186	travoprosta 0,04 mg/ml sol oftalmica	frasco	24			
187	trimetazidina mr 35 mg liberação prolongada	comp	20.000			
188	trometamol cetorolaco 10 mg SUBLINGUAL	comp	1.800			
189	tropicamida sol oftálmica estéril 10 mg/ml	frasco	36			
190	varfarina 5 mg	comp	5.600			

191	verapamil 120 mg ação prolongada	comp	7.000			
192	verapamil 80 mg	comp	7.800			
193	vildagliptina 50 mg	comp	5.000			
194	vimpocetina 5 mg	comp	10.500			
195	vitaminas do complexo b	comp	115.000			
196	bromazepam 6 mg	comp	50.000			
197	ambroxol 3 mg/ml xarope	frasco	6.500			
198	ambroxol 6 mg/ml xarope	frasco	10.000			
199	amoxicilina 500 mg- item com cota para ME/EPP	caps	5000			
200	amoxicilina 500 mg	caps	185000			
201	bromoprida 10 mg	comp	20.000			
202	carvedilol 6,25 mg	comp	100.000			
203	Carvedilol 25 mg	Comp	90.000			
204	Carvedilol 3,125 mg	Comp	80.000			
205	Carvedilol 12,5 mg	comp	120.000			
206	Bromazepam 3 mg	comp	80.000			
207	Oxcarbazepina 300 mg	comp	15.000			
208	Ácido acetilsalicílico 100 mg	comp	350.000			
209	Aciclovir 200 mg	comp	60.000			
210	Alopurinol 300 mg	comp	30.000			
211	Cetoconazol 200 mg	comp	45.000			
212	Ciprofloxacino 500 mg	comp	80.000			
213	Cloreto de sódio nasal 0,9% + cloreto de benzalconio 0,01% solução fisiológica nasal	frasco	6.000			
214	Dexametasona creme 1mg/g tubo - item com cota para ME/EPP	tubo	1000			
215	Dexametasona creme 1mg/g tubo	tubo	29000			
216	Dexclorferinamina+ betametasona 2 mg + 0,25 mg/5ml (0,4 + 0,05 mg/ml) xarope	frasco	3.000			
217	Dexclorferinamina 2 mg/5ml (0,4 mg/ml) xarope	frasco	3.000			
218	Diltiazem 30 mg	Comp	30.000			
219	Diltiazem 60 mg	comp	10.000			
220	Simeticona gotas 75 mg/ml	frasco	6.000			
221	Digoxina 0,25 mg	comp	60.000			
222	Dipirona sódica 500 mg	comp	250.000			
223	Dipirona gotas solução oral 500	frasco	10.000			

	mg/ml					
224	Espironolactona 25 mg	Comp	160.000			
225	Glibenclamida 5 mg	comp	150.000			
226	Gliclazida 60 mg	comp	80.000			
227	Hidroxido de Aluminio 6% (60 mg/ml)	frasco	3.000			
228	Ibuprofeno 300 mg	comp	100.000			
229	Isossorbida 40 mg	comp	120.000			
230	Levotiroxina 25 mcg	comp	90.000			
231	Levotiroxina 100 mcg	Comp	90.000			
232	Loratadina 10 mg	comp	20.000			
233	Miconazol creme vaginal 2% tubo- item com cota para ME/EPP	Tubo	3750			
234	Miconazol creme vaginal 2% tubo	Tubo	11250			
235	Nifedipino 20 mg	comp	120.000			
236	Nimesulida 100 mg	comp	80.000			
237	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/ml	frasco	900			
238	Nitrofurantoína 100 mg	Comp	10.000			
239	Norfloxacino 400 mg	comp	15.000			
240	Oleo mineral - laxativo	frasco	6.000			
241	Paracetamol 500 mg	comp	60.000			
242	Prednisolona 1 mg/ml sol oral- item com cota para ME/EPP	frasco	3000			
243	Prednisolona 1 mg/ml sol oral	frasco	12000			
244	Prednisona 5 mg	comp	30.000			
245	Prednisona 20 mg	comp	40.000			
246	Permetrina loção 10 mg/g	frasco	10.000			
247	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetropina 80 mg	comp	60.000			
248	Varfarina 5 mg	comp	30.000			
249	Amitriptilina 25 mg	comp	250.000			
250	Biperideno 2 mg	comp	100.000			
251	Clorpromazina 25 mg	comp	60.000			
252	Carbamazepina suspensão oral 20 mg/ml	frasco	6.000			
253	Clonazepam 0,5 mg	comp	10.000			
254	Ácido Valpróico 250 mg	comp	30.000			
255	Àcido Valproico xarope 250 mg/5	frasco	6.000			

	ml (50 mg/ml)					
256	Diazepam 10 mg	comp	210.000			
257	Haloperidol 0,2% gotas	frasco	420			
258	Levomepromazina 25 mg	comp	30.000			
259	Colecalciferol 7.000 UI	comp	10.000			
260	Aripiprazol 10 mg	comp	20.000			
261	Aripiprazol suspensão oral 1 mg/ml	frasco	320			
262	Brinzolamida 10 mg/ml solução oftálmica	frasco	24			
263	Ticagrelor 90 mg	comp	1.500			
264	Cilostazol 100 mg	comp	30.000			
265	Citalopram 20 mg	comp	50.000			
266	Clopidogrel 75 mg	comp	90.000			
267	Dorzolamida 2% solução oftálmica	frasco	24			
268	Divalproato de Sódio 250 mg	comp	6.000			
269	Escitalopram 10 mg	comp	20.000			
270	Sitagliptina + Metformina 50 + 1000 mg (1G)	comp	18.000			
271	Sitagliptina + Metformina 50+850 mg	comp	18.000			
272	Sitagliptina 100 mg- item com cota para ME/EPP	comp	10000			
273	Sitagliptina 100 mg	comp	30000			
274	Empagliflozina 25 mg- item com cota para ME/EPP	comp	5.000			
275	Empagliflozina 25 mg	comp	55000			
276	Linagliptina 5 mg – item com cota para ME/EPP	comp	10000			
277	Linagliptina 5 mg	comp	30000			
278	Lidocaina 2 % (20 mg/g) gel	tubo	360			
279	Metoprolol 25 mg	comp	60.000			
280	Metoprolol 50 mg	Comp	60.000			
281	Metoprolol 100 mg	comp	50.000			
282	Orlistate 120 mg	caps	6.000			
283	Pioglitazona 30 mg – item com cota para ME/EPP	comp	15000			
284	Pioglitazona 30 mg	comp	45000			
285	Pregabalina 75 mg	comp	20.000			
286	Venlafaxina 75 mg	Comp	20.000			
287	Venlafaxina 150 mg-item com cota	Comp	37500			

	para ME/EPP					
288	Venlafaxina 150 mg	Comp	112500			
289	Rivaroxabana 10 mg	comp	20.000			
290	Rivaroxabana 15 mg	Comp	15.000			
291	Rivaroxabana 20 mg	Comp	30.000			
292	Zolpidem 10 mg	Comp	40.000			
293	Desvenlafaxina 50 mg	Comp	40.000			
294	Baclofeno 10 mg	comp	12.000			

ANEXO VI

CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO DE EMPRESA PARA PROVÁVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA_____

O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.606.604/0001-49, com sede na Rua Moreira dos Santos nº 768, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo _____, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa _____, situada na_____, inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº** _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por_____, residente e domiciliado à_____, portador da carteira de identidade nº_____ e CPF nº_____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO,** em decorrência do resultado da licitação na modalidade _____ nº _____, com fundamento no Processo Administrativo nº 4708/2025 e Ata de Registro de Preços nº _____, que se regerá Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006 , Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº ___ de ___ de _____ de 20__, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a **fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

O prazo de vigência do Contrato **será de** _____, conforme artigo 106, da Lei Federal 14.133/21, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí e no PNCP, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO O prazo contratual poderá ser prorrogado, quando couber, na forma do art. 107 da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO O reajuste ou repactuação será conforme especificado nas cláusulas contratuais, tendo como prazo inicial da apresentação da proposta, adotando como base os índices de reajustamento, INPC ou IPCA ou IGPM, na forma que atender melhor a economicidade em favor do município, para insumo e para mão de obra adotando convenção ou dissídio coletivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO O objeto do presente Contrato deverá ser executado de acordo com o termo de referencia.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes ao presente contrato;
c) exercer a fiscalização do contrato;
d) receber provisória e definitivamente o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA:DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;

b) entregar/executar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE,** estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete e seguro;

c) manter em estoque um mínimo de material necessário à execução do objeto do contrato;

d) comunicar o Fiscal do contrato por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções resultantes do execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, no prazo de até 07 (sete) dias corridos;

f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
SMS	10.122.0020.3053	3.3.90.32.99.0000	1500 (próprio)
SMS	10.303.0020.3039	3.3.90.32.99.0000	1500 (próprio)
SMS	10.303.0020.3039	3.3.90.32.99.0024	1600 (federal)
SMS	10.303.0020.3040	3.3.90.32.99.0029	1621 (estado)
SMS	10.303.0020.3038	3.3.90.32.99.0029	1621 (estado)

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA:DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de **R$**_____

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência/Projeto Básico, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO– O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze dias);

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em **05 (cinco) dias**, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de **10 (dez) dias** para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso do parágrafo terceiro, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a PMBP.

CLÁUSULA NONA:DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na

conta corrente: nº _____, agência: _____, banco: _____, de titularidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a PMBP, acompanhada da documentação de comprovação de regularidade fiscal e se o objeto tratar de serviço também deverá acompanhar o comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela e somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO– Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo ____ e juros moratórios de ___% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de ___ % ao mês pro rata die.

PARÁGRAFO SEXTO– ACONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas situações constantes no artigo 137 da Lei 14.133/21, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO– A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da assinatura com posterior publicação no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS

PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) Advertência;
b) multa administrativa;
c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, devendo ser aplicada pela **autoridade competente** com poderes para decidir na Administração Pública:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas por **autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública**
b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;
c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva da **Exma. Senhora Prefeita.**

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

a) multa que não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e

danos das infrações cometidas;

PARÁGRAFO QUINTO - o impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos

definidos neste artigo.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais

sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - a aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Barra do Piraí enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos

créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO– Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, principal do débito, dos juros de mora, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento

próprio, devidamente motivado, a ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí e no PNCP, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca do **Município de Barra do Piraí**, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **05 (cinco) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, em _____de _____de ____.

_____

Prefeitura de Barra do Piraí-RJ
ORDENADOR DE DESPESA

_____

FORNECEDOR
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

Testemunhas:

Testemunha:_____CPF:_____

Testemunha:_____CPF:_____

Anexo I

CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

OBJETO: Provável fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNId	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ácido fólico 5 mg	Comp.	220.000			
2	Ácido Valpróico 500 mg	Comp.	46.500			
3	Ácidos graxos essenciais (composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: linoleico, lecitina de soja, apresentação: associado com vitaminas "a" e "e", tipo: loção oleosa).	Frasco	4.400			
4	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral	Frasco	1.000			
5	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Comp.	15.000			
6	Alendronato 70 mg	Comp.	3.600			
7	Alprazolam 0,25 mg	Comp.	20.000			
8	Alprazolam 0,5 mg	Comp.	30.000			
9	Alprazolam 1 mg	Comp.	30.000			
10	Alprazolam 2 mg	Comp.	60.000			
11	Anlodipino 5 mg	Comp.	250.000			
12	Azitromicina 500 mg	Comp.	21.500			
13	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml susp oral	Frasco	1.800			
14	Bimatoprosta 0,3 mg/ml (0,03%)	Frasco	24			
15	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml	Frasco	1.500			
16	Bromoprida gotas 4 mg/ml frasco	Frasco	800			
17	Bupropiona 150 mg	Comp.	26.500			
18	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg	Comp.	20.000			
19	Carbamazepina 200 mg – item com	Comp.	52500			

	cota de ME/EPP					
20	Carbamazepina 200 mg	Comp.	297500			
21	Carbonato de Litio 300 mg	Comp.	115.500			
22	Cefalexina 250 mg/ml suspensão oral	Frasco	6.000			
23	Cetoconazol 20 mg/g creme tópicp	Tubo	2.400			
24	Clobazam 20 mg	Comp.	3.000			
25	Clomipramina 25 mg	Comp.	15.850			
26	Clonazepam 2 mg	Comp.	300.000			
27	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral gotas	Frasco	6.000			
28	Clorpromazina 100 mg –item com cota para ME/EPP	Comp.	70000			
29	Clorpromazina 100 mg	Comp.	210000			
30	Clorpromazina 4% (40 mg/ml) solução oral gotas	Frasco	600			
31	Colagenase + Clorafenicol 0,6U/g +0,1 g/g –item com cota para ME/EPP	Tubo	2500			
32	Colagenase + Clorafenicol 0,6U/g +0,1 g/g	Tubo	7500			
33	Deltametrina 2 mg/ml shampoo	Frasco	2.000			
34	Dexclorferinamina 2 mg	Comp.	22.800			
35	Diazepam 5 mg	Comp.	150.000			
36	Diclofenaco de potássico 50 mg	Comp.	32.500			
37	Diclofenaco de sódio 50 mg	Comp.	21.700			
38	Fenitoína 100 mg	Comp.	180.000			
39	Fenobarbital 100 mg	Comp.	305.500			
40	Fenobarbital gotas solução oral	Frasco	800			
41	Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg – frasco C/60 CAPSULAS	Frasco	40			
42	Gliclazida 30 mg	Comp.	115.350			
43	Haloperidol 5 mg – item com cota para ME/EPP	Comp	112500			
44	Haloperidol 5 mg	Comp.	337500			
45	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp.	250.000			
46	Ibuprofeno 600 mg	Comp.	51.000			
47	Insulina glargina – frasco 10 ml CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML – item com cota para ME/EPP	Frasco	360			
48	Insulina glargina – frasco 10 ml CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML	Frasco	1080			

49	Insulina glargina 100 UI/ML refil 3ml -item com cota para ME/EPP	Frasco	480			
50	Insulina glargina 100 UI/ML refil 3ml	Frasco	1440			
51	Ivermectina 6 mg comp.	Comp.	6.000			
52	Lamotrigina 100 mg	Comp.	3.000			
53	Levomepromazina 100 mg	Comp.	38.000			
54	Merformina 500 mg	Comp.	230.000			
55	Metformina 500 mg XR ação prolongada	Comp.	150.000			
56	Metildopa 500 mg	Comp.	60.000			
57	Nebivolol 5 mg	Comp.	20.000			
58	Oxcarbazepina 600 mg – item com cota para ME/EPP	Comp.	220			
59	Oxcarbazepina 600 mg	Comp.	30200			
60	Periciazina 10 mg .	Comp.	3000			
61	Periciazina gotas 4% solução oral gotas	Frasco	240			
62	Prednisolona 3 mg/ml solução oral 60ml	Frasco	7.260			
63	Rosuvastatina 10 mg	Comp.	160.000			
64	Rosuvastatina 20 mg	Comp.	80.500			
65	Simeticona 40 mg	Comp.	95.000			
66	Sinvastatina 10 mg	Comp.	100.000			
67	Sulfadiazina de prata 10mg/g 1% tubo - item com cota para ME/EPP	frasco	7625			
68	Sulfadiazina de prata 10mg/g 1% tubo	frasco	22875			
69	Sulfadiazina de prata pote 400 gramas creme – item com cota para ME/EPP	Pote	800			
70	Sulfadiazina de prata pote 400 gramas creme	Pote	2400			
71	Dapaglifozina 10 mg - item com cota para ME/EPP	Comp.	8000			
72	Dapaglifozina 10 mg	Comp.	92000			
73	Fluoxetina 20 mg/ml solução oral gotas	Frasco	160			
74	Ceftriaxona 1G – Intramuscular injetável (pó p/ sol injetável+diluente)	Frasco	150			
75	enantato de flufenazina solução injetável 25 mg/ml	Frasco	60			
76	Topiramato 50 mg	Comp.	3.900			
77	aciclovir 50 mg/g creme – tubo	Tubo	920			

78	ácido acetilsalicílico 100 mg prevent	comp	7.200			
79	ácido ursodesoxicólico 150 mg	comp	1.800			
80	alogliptina 25 mg- item com cota para ME/EPP	comp	2000			
81	alogliptina 25 mg	comp	13600			
82	alopurinol 100 mg	comp	28.460			
83	amiodarona 200 mg	comp	29.300			
84	amissulprida 200 mg	comp	1.800			
85	amoxicilina suspensão 250 mg/ml frasco	frasco	5.800			
86	amoxicilina + clavulanato 250 mg + 62,5 ml/5 ml frasco – item com cota para ME/EPP	frasco	1000			
87	amoxicilina + clavulanato 250 mg + 62,5 ml/5 ml frasco	frasco	5500			
88	amoxicilina + clavulanato 500 mg + 125 mg	comp	56.800			
89	amoxicilina + clavulanato 875 mg/ 125 mg	comp	7.200			
90	anlodipino 10 mg	comp	61.800			
91	aripiprazol 20 mg/ml suspensão oral frasco – item com cota para ME/EPP	frasco	80			
92	aripiprazol 20 mg/ml suspensão oral frasco	frasco	240			
93	atenolol 25 mg	comp	150.000			
94	benzilpenicilina 1.200.000 ui frasco (com diluente)	frasco	2.600			
95	budesonida 32 mg frasco	frasco	74			
96	captopril 25 mg	comp	81.000			
97	carbonato de calcio 500 mg	comp	270.000			
98	carbonato de calcio 500 mg + vitamina d 400 mg	comp	1.080			
99	cefalexina 500 mg	comp	32.300			
100	ciprofibrato 100 mg	comp	5.400			
101	cloridrato de proximetacaína 0,05% - 5 ml	frasco	36			
102	clortalidona 25 mg	comp	13.200			
103	codeina 30 mg	comp	5.000			
104	deltametrina loção 0,2% frasco	frasco	1.500			
105	denosumabe 60 mg/ml seringa	seringa	60			
106	dexametasona elixir 0,1 mg/ml	frasco	1.030			

107	diclofenaco resinato gotas 15 mg/ml frasco	frasco	600			
108	diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg	Comp	14.500			
109	divalproato de sodio 500 mg	comp	1.500			
110	divalproato de sodio er 500 mg comprimido de liberação prolongada	comp	1.500			
111	duloxetina 30 mg	comp	17.390			
112	enalapril 10 mg	comp	49.500			
113	enalapril 20 mg	comp	26.400			
114	enalapril 5 mg	comp	72.400			
115	esilato de nintedanibe 150 mg capsula – item com cota para ME/EPP	capsula	156			
116	esilato de nintedanibe 150 mg capsula	capsula	624			
117	fluconazol 150 mg capsula	Capsula	3.000			
118	fluoxetina 20 mg capsula	capsula	110.000			
119	furosemida 40 mg	comp	185.000			
120	glicosamina +condroitina 1500 mg + 1200 mg sachê	sache	5.400			
121	glimepirida 2 mg comprimido	comp	9.770			
122	haloperidol 1 mg comprimido	comp	4.900			
123	haloperidol decanoato 50 mg/ml injetável	ampola	2.300			
124	hidralazina 25 mg comprimido	comp	3.600			
125	ibuprofeno gotas 50 mg/ml frasco	frasco	1.500			
126	imipramina 25 mg comprimido	comp	18.300			
127	indapamida 1,5 mg comprimido	comp	5.100			
128	insulina asparte flexpen caneta – sistema de aplicação preenchido com 3 ml	Seringa preenchida	600			
129	insulina asparte 100ui/ml fr 10ml solução injetável	Frasco	250			
130	insulina degludeca flextouch - 100 u/ml sol .inj. 3 ml +1 sist. com aplicador	unidade	300			
131	insulina degludeca 100 u/ml + liraglutida 3,6mg/ml com aplicador- item com cota para ME/EPP	Frasco	120			
132	insulina degludeca 100 u/ml + liraglutida 3,6mg/ml com aplicador	Frasco	360			

133	insulina detemir -flexpen solução injetável c/ aplicador	unidade	350			
134	isossorbida 20 mg comprimido	comp	70.600			
135	itraconazol 100 mg capsula	caps	11.880			
136	levodopa 100 mg + benserazida 25 mg comprimido	Comp	12.500			
137	levodopa 200 mg + benserazida 50 mg comprimido – item com cota para ME/EPP	comp	500			
138	levodopa 200 mg + benserazida 50 mg comprimido	comp	20000			
139	Levofloxacino 500mg	comp	1500			
140	levotiroxina 50 mcg comprimido	comp	26.350			
141	loratadina 1mg/ml xarope	frasco	250			
142	losartana 50 mg comprimido	comp	956.000			
143	mebendazol 20 mg/ml suspensão oral	frasco	1.080			
144	Cloridrato de memantina 10 mg	comp	12.300			
145	mesilato de doxasozina 2mg + finasterida 5mg	comp	1.100			
146	metformina 850 mg	comp	250.000			
147	metildopa 250 mg	comp	67.500			
148	metilfenidato LA 20 mg microgranulos de liberação prolongada	caps	3.000			
149	metilfenidato 10 mg	comp	3.000			
150	metilfenidato LA 30 mg cápsula de liberação prolongada	comp	2.500			
151	metronidazol + nistatina 100 mg/g 20.000 ui	tubo	420			
152	metronidazol 250 mg comprimido	comp	3.500			
153	morfina 10 mg comprimido	comp	3.300			
154	morfina 30 mg comprimido	Comp	3.000			
155	neomicina + bacitracina 5 mg + 250 mg ui pomada 10 g tubo	tubo	3.500			
156	nimodipino 30 mg comprimido	comp	7.200			
157	nistatina 25.000 ui g creme vaginal tubo	tubo	5.400			
158	omeprazol 20 mg	capsula	255.000			
159	oxcarbazepina 60 mg/ml suspensão oral	frasco	100			
160	pantoprazol 20 mg	comp	11.500			
161	paracetamol 500 mg + codeina 30	comp	2.440			

	mg					
162	paracetamol gotas 200 mg	frasco	1.034			
163	paroxetina 20 mg	comp	21.153			
164	pregabalina 150 mg	comp	10.250			
165	prometazina 25 mg	comp	160.000			
166	propranolol 40 mg	comp	31.000			
167	propatilnitrato 10 mg	comp	21.000			
168	risperidona 1 mg/ml solução oral	frasco	750			
169	roflumilaste 500 mg	comp	480			
170	sais para reidratação oral sachê	sache	2.350			
171	salbutamol spray 100 mcg aerosol	frasco	880			
172	salbutamol 0,4 mg/ml suspensão xarope	Frasco	650			
173	salmeterol + fluticasona 50+250 mcg - discos com 60 doses	frasco	100			
174	sertralina 50 mg	comp	11.600			
175	sinvastatina 20 mg	Comp	189.000			
176	sinvastatina 40 mg	comp	114.000			
177	sulfametoxazol + trimetropina 40 mg + 8 mg suspensão oral	frasco	460			
178	sulfato ferroso 25 mg/ml solução oral	frasco	400			
179	sulfato ferroso 40 mg	comp	60.000			
180	sulfato ferroso 50 mg (5mg/ml) xarope	frasco	576			
181	tartarato de brimonidina 0,2% + timolol 0,5%	Frasco	24			
182	tiamina 300 mg	comp	4.700			
183	timolol maleato 0,5 % solução oftálmica	frasco	135			
184	tioridazina 50 mg	comp	720			
185	tramadol 50 mg	caps	18.500			
186	travoprosta 0,04 mg/ml sol oftalmica	frasco	24			
187	trimetazidina mr 35 mg liberação prolongada	comp	20.000			
188	trometamol cetorolaco 10 mg SUBLINGUAL	comp	1.800			
189	tropicamida sol oftálmica estéril 10 mg/ml	frasco	36			
190	varfarina 5 mg	comp	5.600			

191	verapamil 120 mg ação prolongada	comp	7.000			
192	verapamil 80 mg	comp	7.800			
193	vildagliptina 50 mg	comp	5.000			
194	vimpocetina 5 mg	comp	10.500			
195	vitaminas do complexo b	comp	115.000			
196	bromazepam 6 mg	comp	50.000			
197	ambroxol 3 mg/ml xarope	frasco	6.500			
198	ambroxol 6 mg/ml xarope	frasco	10.000			
199	amoxicilina 500 mg- item com cota para ME/EPP	caps	5000			
200	amoxicilina 500 mg	caps	185000			
201	bromoprida 10 mg	comp	20.000			
202	carvedilol 6,25 mg	comp	100.000			
203	Carvedilol 25 mg	Comp	90.000			
204	Carvedilol 3,125 mg	Comp	80.000			
205	Carvedilol 12,5 mg	comp	120.000			
206	Bromazepam 3 mg	comp	80.000			
207	Oxcarbazepina 300 mg	comp	15.000			
208	Ácido acetilsalicílico 100 mg	comp	350.000			
209	Aciclovir 200 mg	comp	60.000			
210	Alopurinol 300 mg	comp	30.000			
211	Cetoconazol 200 mg	comp	45.000			
212	Ciprofloxacino 500 mg	comp	80.000			
213	Cloreto de sódio nasal 0,9% + cloreto de benzalconio 0,01% solução fisiológica nasal	frasco	6.000			
214	Dexametasona creme 1mg/g tubo - item com cota para ME/EPP	tubo	1000			
215	Dexametasona creme 1mg/g tubo	tubo	29000			
216	Dexclorferinamina+ betametasona 2 mg + 0,25 mg/5ml (0,4 + 0,05 mg/ml) xarope	frasco	3.000			
217	Dexclorferinamina 2 mg/5ml (0,4 mg/ml) xarope	frasco	3.000			
218	Diltiazem 30 mg	Comp	30.000			
219	Diltiazem 60 mg	comp	10.000			
220	Simeticona gotas 75 mg/ml	frasco	6.000			
221	Digoxina 0,25 mg	comp	60.000			
222	Dipirona sódica 500 mg	comp	250.000			
223	Dipirona gotas solução oral 500	frasco	10.000			

	mg/ml					
224	Espironolactona 25 mg	Comp	160.000			
225	Glibenclamida 5 mg	comp	150.000			
226	Gliclazida 60 mg	comp	80.000			
227	Hidroxido de Aluminio 6% (60 mg/ml)	frasco	3.000			
228	Ibuprofeno 300 mg	comp	100.000			
229	Isossorbida 40 mg	comp	120.000			
230	Levotiroxina 25 mcg	comp	90.000			
231	Levotiroxina 100 mcg	Comp	90.000			
232	Loratadina 10 mg	comp	20.000			
233	Miconazol creme vaginal 2% tubo- item com cota para ME/EPP	Tubo	3750			
234	Miconazol creme vaginal 2% tubo	Tubo	11250			
235	Nifedipino 20 mg	comp	120.000			
236	Nimesulida 100 mg	comp	80.000			
237	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/ml	frasco	900			
238	Nitrofurantoína 100 mg	Comp	10.000			
239	Norfloxacino 400 mg	comp	15.000			
240	Oleo mineral - laxativo	frasco	6.000			
241	Paracetamol 500 mg	comp	60.000			
242	Prednisolona 1 mg/ml sol oral- item com cota para ME/EPP	frasco	3000			
243	Prednisolona 1 mg/ml sol oral	frasco	12000			
244	Prednisona 5 mg	comp	30.000			
245	Prednisona 20 mg	comp	40.000			
246	Permetrina loção 10 mg/g	frasco	10.000			
247	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetropina 80 mg	comp	60.000			
248	Varfarina 5 mg	comp	30.000			
249	Amitriptilina 25 mg	comp	250.000			
250	Biperideno 2 mg	comp	100.000			
251	Clorpromazina 25 mg	comp	60.000			
252	Carbamazepina suspensão oral 20 mg/ml	frasco	6.000			
253	Clonazepam 0,5 mg	comp	10.000			
254	Ácido Valpróico 250 mg	comp	30.000			
255	Àcido Valproico xarope 250 mg/5	frasco	6.000			

	ml (50 mg/ml)					
256	Diazepam 10 mg	comp	210.000			
257	Haloperidol 0,2% gotas	frasco	420			
258	Levomepromazina 25 mg	comp	30.000			
259	Colecalciferol 7.000 UI	comp	10.000			
260	Aripiprazol 10 mg	comp	20.000			
261	Aripiprazol suspensão oral 1 mg/ml	frasco	320			
262	Brinzolamida 10 mg/ml solução oftálmica	frasco	24			
263	Ticagrelor 90 mg	comp	1.500			
264	Cilostazol 100 mg	comp	30.000			
265	Citalopram 20 mg	comp	50.000			
266	Clopidogrel 75 mg	comp	90.000			
267	Dorzolamida 2% solução oftálmica	frasco	24			
268	Divalproato de Sódio 250 mg	comp	6.000			
269	Escitalopram 10 mg	comp	20.000			
270	Sitagliptina + Metformina 50 + 1000 mg (1G)	comp	18.000			
271	Sitagliptina + Metformina 50+850 mg	comp	18.000			
272	Sitagliptina 100 mg- item com cota para ME/EPP	comp	10000			
273	Sitagliptina 100 mg	comp	30000			
274	Empagliflozina 25 mg- item com cota para ME/EPP	comp	5.000			
275	Empagliflozina 25 mg	comp	55000			
276	Linagliptina 5 mg – item com cota para ME/EPP	comp	10000			
277	Linagliptina 5 mg	comp	30000			
278	Lidocaina 2 % (20 mg/g) gel	tubo	360			
279	Metoprolol 25 mg	comp	60.000			
280	Metoprolol 50 mg	Comp	60.000			
281	Metoprolol 100 mg	comp	50.000			
282	Orlistate 120 mg	caps	6.000			
283	Pioglitazona 30 mg – item com cota para ME/EPP	comp	15000			
284	Pioglitazona 30 mg	comp	45000			
285	Pregabalina 75 mg	comp	20.000			
286	Venlafaxina 75 mg	Comp	20.000			
287	Venlafaxina 150 mg-item com cota	Comp	37500			

	para ME/EPP					
288	Venlafaxina 150 mg	Comp	112500			
289	Rivaroxabana 10 mg	comp	20.000			
290	Rivaroxabana 15 mg	Comp	15.000			
291	Rivaroxabana 20 mg	Comp	30.000			
292	Zolpidem 10 mg	Comp	40.000			
293	Desvenlafaxina 50 mg	Comp	40.000			
294	Baclofeno 10 mg	comp	12.000			

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14133/2021, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

_____

data)

_____

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CUSTOS TRABALHISTA

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____

data)

_____

(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade

Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ

Local e data

A(o) Pregoeira(o),

Referente a(ao) **Pregão Eletrônico SRP nº /2025**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação.

_____
ENTIDADE

Barra do Piraí-RJ, _____de _____ de 2025

_____
(Assinatura do representante legal)

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº_____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Pregão Eletrônico SRP n.º** referente ao **Processo Administrativo n.º 4708/2025**, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, __ de _____ de 2025

_____

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº

..... (nome da Empresa) ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº. .....,
DECLARA, para fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO

RELATIVA A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 2025

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____

data)

_____

(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

TANEXO XIII

Tabela de Preços Unitários (Estimados)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNId	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ácido fólico 5 mg	Comp.	220.000		R$ 0,05	R$ 11.000,00
2	Ácido Valpróico 500 mg	Comp.	46.500		R$ 0,80	R$ 37.200,00
3	Ácidos graxos essenciais (composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: linoleico, lecitina de soja, apresentação: associado com vitaminas "a" e "e", tipo: loção oleosa).	Frasco	4.400		R$ 3,93	R$ 17.292,00
4	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral	Frasco	1.000		R$ 1,67	R$ 1.670,00
5	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Comp.	15.000		R$ 0,65	R$ 9.750,00
6	Alendronato 70 mg	Comp.	3.600		R$ 0,36	R$ 1.296,00
7	Alprazolam 0,25 mg	Comp.	20.000		R$ 1,28	R$ 25.600,00
8	Alprazolam 0,5 mg	Comp.	30.000		R$ 0,09	R$ 2.700,00
9	Alprazolam 1 mg	Comp.	30.000		R$ 0,09	R$ 2.700,00
10	Alprazolam 2 mg	Comp.	60.000		R$ 0,14	R$ 8.400,00
11	Anlodipino 5 mg	Comp.	250.000		R$ 0,04	R$ 10.000,00
12	Azitromicina 500 mg	Comp.	21.500		R$ 1,07	R$ 23.005,00
13	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml susp oral	Frasco	1.800		R$ 7,62	R$ 13.716,00
14	Bimatoprosta 0,3 mg/ml (0,03%)	Frasco	24		R$ 22,73	R$ 545,52
15	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml	Frasco	1.500		R$ 1,59	R$ 2.385,00
16	Bromoprida gotas 4 mg/ml frasco	Frasco	800		R$ 2,93	R$ 2.344,00
17	Bupropiona 150 mg	Comp.	26.500		R$ 2,20	R$ 58.300,00
18	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg	Comp.	20.000		R$ 0,72	R$ 14.400,00
19	Carbamazepina 200 mg – item com cota de ME/EPP	Comp.	52500		R$ 0,26	R$ 13.650,00
20	Carbamazepina 200 mg	Comp.	297500		R$ 0,26	R$ 77.350,00
21	Carbonato de Litio 300 mg	Comp.	115.500		R$ 0,30	R$ 34.650,00
22	Cefalexina 250 mg/ml suspensão oral	Frasco	6.000		R$ 7,02	R$ 42.120,00
23	Cetoconazol 20 mg/g creme tópicp	Tubo	2.400		R$ 3,57	R$ 8.568,00
24	Clobazam 20 mg	Comp.	3.000		R$ 1,97	R$ 5.910,00

25	Clomipramina 25 mg	Comp.	15.850		R$ 1,22	R$ 19.337,00
26	Clonazepam 2 mg	Comp.	300.000		R$ 0,07	R$ 21.000,00
27	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral gotas	Frasco	6.000		R$ 2,99	R$ 17.940,00
28	Clorpromazina 100 mg –item com cota para ME/EPP	Comp.	70000		R$ 0,66	R$ 46.200,00
29	Clorpromazina 100 mg	Comp.	210000		R$ 0,66	R$ 138.600,00
30	Clorpromazina 4% (40 mg/ml) solução oral gotas	Frasco	600		R$ 9,88	R$ 5.928,00
31	Colagenase + Clorafenicol 0,6U/g +0,1 g/g –item com cota para ME/EPP	Tubo	2500		R$ 16,92	R$ 42.300,00
32	Colagenase + Clorafenicol 0,6U/g +0,1 g/g	Tubo	7500		R$ 16,92	R$ 126.900,00
33	Deltametrina 2 mg/ml shampoo	Frasco	2.000		R$ 19,53	R$ 39.060,00
34	Dexclorferinamina 2 mg	Comp.	22.800		R$ 0,07	R$ 1.596,00
35	Diazepam 5 mg	Comp.	150.000		R$ 0,06	R$ 9.000,00
36	Diclofenaco de potássico 50 mg	Comp.	32.500		R$ 0,09	R$ 2.925,00
37	Diclofenaco de sódio 50 mg	Comp.	21.700		R$ 0,08	R$ 1.736,00
38	Fenitoína 100 mg	Comp.	180.000		R$ 0,26	R$ 46.800,00
39	Fenobarbital 100 mg	Comp.	305.500		R$ 0,24	R$ 73.320,00
40	Fenobarbital gotas solução oral	Frasco	800		R$ 6,50	R$ 5.200,00
41	Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg – frasco C/60 CAPSULAS	Frasco	40		R$ 5,14	R$ 205,60
42	Gliclazida 30 mg	Comp.	115.350		R$ 0,21	R$ 24.223,50
43	Haloperidol 5 mg – item com cota para ME/EPP	Comp	112500		R$ 0,29	R$ 32.625,00
44	Haloperidol 5 mg	Comp.	337500		R$ 0,29	R$ 97.875,00
45	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp.	250.000		R$ 0,03	R$ 7.500,00
46	Ibuprofeno 600 mg	Comp.	51.000		R$ 0,21	R$ 10.710,00
47	Insulina glargina – frasco 10 ml CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML – item com cota para ME/EPP	Frasco	360		R$ 106,38	R$ 38.296,80
48	Insulina glargina – frasco 10 ml CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML	Frasco	1080		R$ 106,38	R$ 114.890,40
49	Insulina glargina 100 UI/ML refil 3ml -item com cota para ME/EPP	Frasco	480		R$ 83,40	R$ 40.032,00
50	Insulina glargina 100 UI/ML refil 3ml	Frasco	1440		R$ 83,40	R$ 120.096,00
51	Ivermectina 6 mg comp.	Comp.	6.000		R$ 0,66	R$ 3.960,00
52	Lamotrigina 100 mg	Comp.	3.000		R$ 0,34	R$ 1.020,00
53	Levomepromazina 100 mg	Comp.	38.000		R$ 0,89	R$ 33.820,00
54	Merformina 500 mg	Comp.	230.000		R$ 0,18	R$ 41.400,00

55	Metformina 500 mg XR ação prolongada	Comp.	150.000		R$ 0,20	R$ 30.000,00
56	Metildopa 500 mg	Comp.	60.000		R$ 0,91	R$ 54.600,00
57	Nebivolol 5 mg	Comp.	20.000		R$ 1,12	R$ 22.400,00
58	Oxcarbazepina 600 mg – item com cota para ME/EPP	Comp.	220		R$ 2,65	R$ 583,00
59	Oxcarbazepina 600 mg	Comp.	30200		R$ 2,65	R$ 80.030,00
60	Periciazina 10 mg .	Comp.	3000		R$ 0,77	R$ 2.310,00
61	Periciazina gotas 4% solução oral gotas	Frasco	240		R$ 34,96	R$ 8.390,40
62	Prednisolona 3 mg/ml solução oral 60ml	Frasco	7.260		R$ 7,82	R$ 56.773,20
63	Rosuvastatina 10 mg	Comp.	160.000		R$ 0,19	R$ 30.400,00
64	Rosuvastatina 20 mg	Comp.	80.500		R$ 0,41	R$ 33.005,00
65	Simeticona 40 mg	Comp.	95.000		R$ 0,13	R$ 12.350,00
66	Sinvastatina 10 mg	Comp.	100.000		R$ 0,10	R$ 10.000,00
67	Sulfadiazina de prata 10mg/g 1% tubo - item com cota para ME/EPP	frasco	7625		R$ 6,67	R$ 50.858,75
68	Sulfadiazina de prata 10mg/g 1% tubo	frasco	22875		R$ 6,67	R$ 152.576,25
69	Sulfadiazina de prata pote 400 gramas creme – item com cota para ME/EPP	Pote	800		R$ 42,34	R$ 33.872,00
70	Sulfadiazina de prata pote 400 gramas creme	Pote	2400		R$ 42,34	R$ 101.616,00
71	Dapaglifozina 10 mg - item com cota para ME/EPP	Comp.	8000		R$ 9,12	R$ 72.960,00
72	Dapaglifozina 10 mg	Comp.	92000		R$ 9,12	R$ 839.040,00
73	Fluoxetina 20 mg/ml solução oral gotas	Frasco	160		R$ 23,00	R$ 3.680,00
74	Ceftriaxona 1G – Intramuscular injetável (pó p/ sol injetável+diluente)	Frasco	150		R$ 6,66	R$ 999,00
75	enantato de flufenazina solução injetável 25 mg/ml	Frasco	60		R$ 6,83	R$ 409,80
76	Topiramato 50 mg	Comp.	3.900		R$ 0,27	R$ 1.053,00
77	aciclovir 50 mg/g creme – tubo	Tubo	920		R$ 3,48	R$ 3.201,60
78	ácido acetilsalicílico 100 mg prevent	comp	7.200		R$ 0,05	R$ 360,00
79	ácido ursodesoxicólico 150 mg	comp	1.800		R$ 1,02	R$ 1.836,00
80	alogliptina 25 mg- item com cota para ME/EPP	comp	2000		R$ 6,46	R$ 12.920,00
81	alogliptina 25 mg	comp	13600		R$ 6,46	R$ 87.856,00
82	alopurinol 100 mg	comp	28.460		R$ 0,18	R$ 5.122,80
83	amiodarona 200 mg	comp	29.300		R$ 0,49	R$ 14.357,00

84	amissulprida 200 mg	comp	1.800		R$ 12,32	R$ 22.176,00
85	amoxicilina suspensão 250 mg/ml frasco	frasco	5.800		R$ 5,46	R$ 31.668,00
86	amoxicilina + clavulanato 250 mg + 62,5 ml/5 ml frasco – item com cota para ME/EPP	frasco	1000		R$ 15,82	R$ 15.820,00
87	amoxicilina + clavulanato 250 mg + 62,5 ml/5 ml frasco	frasco	5500		R$ 15,82	R$ 87.010,00
88	amoxicilina + clavulanato 500 mg + 125 mg	comp	56.800		R$ 1,27	R$ 72.136,00
89	amoxicilina + clavulanato 875 mg/ 125 mg	comp	7.200		R$ 3,01	R$ 21.672,00
90	anlodipino 10 mg	comp	61.800		R$ 0,07	R$ 4.326,00
91	aripiprazol 20 mg/ml suspensão oral frasco – item com cota para ME/EPP	frasco	80		R$ 518,02	R$ 41.441,60
92	aripiprazol 20 mg/ml suspensão oral frasco	frasco	240		R$ 518,02	R$ 124.324,80
93	atenolol 25 mg	comp	150.000		R$ 0,05	R$ 7.500,00
94	benzilpenicilina 1.200.000 ui frasco (com diluente)	frasco	2.600		R$ 8,73	R$ 22.698,00
95	budesonida 32 mg frasco	frasco	74		R$ 31,90	R$ 2.360,60
96	captopril 25 mg	comp	81.000		R$ 0,06	R$ 4.860,00
97	carbonato de calcio 500 mg	comp	270.000		R$ 0,08	R$ 21.600,00
98	carbonato de calcio 500 mg + vitamina d 400 mg	comp	1.080		R$ 0,07	R$ 75,60
99	cefalexina 500 mg	comp	32.300		R$ 0,77	R$ 24.871,00
100	ciprofibrato 100 mg	comp	5.400		R$ 0,45	R$ 2.430,00
101	cloridrato de proximetacaína 0,05% - 5 ml	frasco	36		R$ 12,82	R$ 461,52
102	clortalidona 25 mg	comp	13.200		R$ 0,66	R$ 8.712,00
103	codeina 30 mg	comp	5.000		R$ 0,94	R$ 4.700,00
104	deltametrina loção 0,2% frasco	frasco	1.500		R$ 15,18	R$ 22.770,00
105	denosumabe 60 mg/ml seringa	seringa	60		R$ 1.205,13	R$ 72.307,80
106	dexametasona elixir 0,1 mg/ml	frasco	1.030		R$ 3,30	R$ 3.399,00
107	diclofenaco resinato gotas 15 mg/ml frasco	frasco	600		R$ 9,73	R$ 5.838,00
108	diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg	Comp	14.500		R$ 0,76	R$ 11.020,00
109	divalproato de sodio 500 mg	comp	1.500		R$ 2,00	R$ 3.000,00
110	divalproato de sodio er 500 mg comprimido de liberação prolongada	comp	1.500		R$ 3,52	R$ 5.280,00

111	duloxetina 30 mg	comp	17.390		R$ 2,07	R$ 35.997,30
112	enalapril 10 mg	comp	49.500		R$ 0,06	R$ 2.970,00
113	enalapril 20 mg	comp	26.400		R$ 0,08	R$ 2.112,00
114	enalapril 5 mg	comp	72.400		R$ 0,06	R$ 4.344,00
115	esilato de nintedanibe 150 mg capsula – item com cota para ME/EPP	capsula	156		R$ 494,14	R$ 77.085,84
116	esilato de nintedanibe 150 mg capsula	capsula	624		R$ 494,14	R$ 308.343,36
117	fluconazol 150 mg capsula	Capsula	3.000		R$ 0,77	R$ 2.310,00
118	fluoxetina 20 mg capsula	capsula	110.000		R$ 0,10	R$ 11.000,00
119	furosemida 40 mg	comp	185.000		R$ 0,10	R$ 18.500,00
120	glicosamina +condroitina 1500 mg + 1200 mg sachê	sache	5.400		R$ 5,79	R$ 31.266,00
121	glimepirida 2 mg comprimido	comp	9.770		R$ 0,21	R$ 2.051,70
122	haloperidol 1 mg comprimido	comp	4.900		R$ 0,24	R$ 1.176,00
123	haloperidol decanoato 50 mg/ml injetável	ampola	2.300		R$ 8,94	R$ 20.562,00
124	hidralazina 25 mg comprimido	comp	3.600		R$ 0,49	R$ 1.764,00
125	ibuprofeno gotas 50 mg/ml frasco	frasco	1.500		R$ 3,07	R$ 4.605,00
126	imipramina 25 mg comprimido	comp	18.300		R$ 0,61	R$ 11.163,00
127	indapamida 1,5 mg comprimido	comp	5.100		R$ 0,71	R$ 3.621,00
128	insulina asparte flexpen caneta – sistema de aplicação preenchido com 3 ml	Seringa preenchida	600		R$ 77,97	R$ 46.782,00
129	insulina asparte 100ui/ml fr 10ml solução injetável	Frasco	250		R$ 197,74	R$ 49.435,00
130	insulina degludeca flextouch - 100 u/ml sol .inj. 3 ml +1 sist. com aplicador	unidade	300		R$ 223,67	R$ 67.101,00
131	insulina degludeca 100 u/ml + liraglutida 3,6mg/ml com aplicador- item com cota para ME/EPP	Frasco	120		R$ 346,60	R$ 41.592,00
132	insulina degludeca 100 u/ml + liraglutida 3,6mg/ml com aplicador	Frasco	360		R$ 346,60	R$ 124.776,00
133	insulina detemir -flexpen solução injetável c/ aplicador	unidade	350		R$ 107,91	R$ 37.768,50
134	isossorbida 20 mg comprimido	comp	70.600		R$ 0,24	R$ 16.944,00
135	itraconazol 100 mg capsula	caps	11.880		R$ 1,06	R$ 12.592,80
136	levodopa 100 mg + benserazida 25 mg comprimido	Comp	12.500		R$ 2,51	R$ 31.375,00
137	levodopa 200 mg + benserazida 50	comp	500		R$ 4,03	R$ 2.015,00

	mg comprimido – item com cota para ME/EPP					
138	levodopa 200 mg + benserazida 50 mg comprimido	comp	20000		R$ 4,03	R$ 80.600,00
139	Levofloxacino 500mg	comp	1500		R$ 1,00	R$ 1.500,00
140	levotiroxina 50 mcg comprimido	comp	26.350		R$ 0,33	R$ 8.695,50
141	loratadina 1mg/ml xarope	frasco	250		R$ 4,78	R$ 1.195,00
142	losartana 50 mg comprimido	comp	956.000		R$ 0,07	R$ 66.920,00
143	mebendazol 20 mg/ml suspensão oral	frasco	1.080		R$ 2,39	R$ 2.581,20
144	Cloridrato de memantina 10 mg	comp	12.300		R$ 0,27	R$ 3.321,00
145	mesilato de doxasozina 2mg + finasterida 5mg	comp	1.100		R$ 3,65	R$ 4.015,00
146	metformina 850 mg	comp	250.000		R$ 0,19	R$ 47.500,00
147	metildopa 250 mg	comp	67.500		R$ 0,52	R$ 35.100,00
148	metilfenidato LA 20 mg microgranulos de liberação prolongada	caps	3.000		R$ 4,32	R$ 12.960,00
149	metilfenidato 10 mg	comp	3.000		R$ 0,90	R$ 2.700,00
150	metilfenidato LA 30 mg cápsula de liberação prolongada	comp	2.500		R$ 15,21	R$ 38.025,00
151	metronidazol + nistatina 100 mg/g 20.000 ui	tubo	420		R$ 27,43	R$ 11.520,60
152	metronidazol 250 mg comprimido	comp	3.500		R$ 0,26	R$ 910,00
153	morfina 10 mg comprimido	comp	3.300		R$ 0,98	R$ 3.234,00
154	morfina 30 mg comprimido	Comp	3.000		R$ 2,09	R$ 6.270,00
155	neomicina + bacitracina 5 mg + 250 mg ui pomada 10 g tubo	tubo	3.500		R$ 2,93	R$ 10.255,00
156	nimodipino 30 mg comprimido	comp	7.200		R$ 0,66	R$ 4.752,00
157	nistatina 25.000 ui g creme vaginal tubo	tubo	5.400		R$ 8,64	R$ 46.656,00
158	omeprazol 20 mg	capsula	255.000		R$ 0,09	R$ 22.950,00
159	oxcarbazepina 60 mg/ml suspensão oral	frasco	100		R$ 60,22	R$ 6.022,00
160	pantoprazol 20 mg	comp	11.500		R$ 0,33	R$ 3.795,00
161	paracetamol 500 mg + codeina 30 mg	comp	2.440		R$ 0,52	R$ 1.268,80
162	paracetamol gotas 200 mg	frasco	1.034		R$ 1,82	R$ 1.881,88
163	paroxetina 20 mg	comp	21.153		R$ 0,25	R$ 5.288,25
164	pregabalina 150 mg	comp	10.250		R$ 0,65	R$ 6.662,50
165	prometazina 25 mg	comp	160.000		R$ 0,22	R$ 35.200,00
166	propranolol 40 mg	comp	31.000		R$ 0,06	R$ 1.860,00

167	propatilnitrato 10 mg	comp	21.000		R$ 0,68	R$ 14.280,00
168	risperidona 1 mg/ml solução oral	frasco	750		R$ 21,76	R$ 16.320,00
169	roflumilaste 500 mg	comp	480		R$ 11,96	R$ 5.740,80
170	sais para reidratação oral sachê	sache	2.350		R$ 1,03	R$ 2.420,50
171	salbutamol spray 100 mcg aerosol	frasco	880		R$ 16,12	R$ 14.185,60
172	salbutamol 0,4 mg/ml suspensão xarope	Frasco	650		R$ 2,77	R$ 1.800,50
173	salmeterol + fluticasona 50+250 mcg - discos com 60 doses	frasco	100		R$ 203,99	R$ 20.399,00
174	sertralina 50 mg	comp	11.600		R$ 0,16	R$ 1.856,00
175	sinvastatina 20 mg	Comp	189.000		R$ 0,13	R$ 24.570,00
176	sinvastatina 40 mg	comp	114.000		R$ 0,23	R$ 26.220,00
177	sulfametoxazol + trimetropina 40 mg + 8 mg suspensão oral	frasco	460		R$ 4,12	R$ 1.895,20
178	sulfato ferroso 25 mg/ml solução oral	frasco	400		R$ 1,51	R$ 604,00
179	sulfato ferroso 40 mg	comp	60.000		R$ 0,07	R$ 4.200,00
180	sulfato ferroso 50 mg (5mg/ml) xarope	frasco	576		R$ 3,00	R$ 1.728,00
181	tartarato de brimonidina 0,2% + timolol 0,5%	Frasco	24		R$ 95,51	R$ 2.292,24
182	tiamina 300 mg	comp	4.700		R$ 0,30	R$ 1.410,00
183	timolol maleato 0,5 % solução oftálmica	frasco	135		R$ 2,88	R$ 388,80
184	tioridazina 50 mg	comp	720		R$ 1,13	R$ 813,60
185	tramadol 50 mg	caps	18.500		R$ 0,18	R$ 3.330,00
186	travoprosta 0,04 mg/ml sol oftalmica	frasco	24		R$ 14,94	R$ 358,56
187	trimetazidina mr 35 mg liberação prolongada	comp	20.000		R$ 1,38	R$ 27.600,00
188	trometamol cetorolaco 10 mg SUBLINGUAL	comp	1.800		R$ 1,69	R$ 3.042,00
189	tropicamida sol oftálmica estéril 10 mg/ml	frasco	36		R$ 26,75	R$ 963,00
190	varfarina 5 mg	comp	5.600		R$ 0,19	R$ 1.064,00
191	verapamil 120 mg ação prolongada	comp	7.000		R$ 1,50	R$ 10.500,00
192	verapamil 80 mg	comp	7.800		R$ 0,46	R$ 3.588,00
193	vildagliptina 50 mg	comp	5.000		R$ 1,42	R$ 7.100,00
194	vimpocetina 5 mg	comp	10.500		R$ 1,28	R$ 13.440,00
195	vitaminas do complexo b	comp	115.000		R$ 0,07	R$ 8.050,00
196	bromazepam 6 mg	comp	50.000		R$ 0,16	R$ 8.000,00

197	ambroxol 3 mg/ml xarope	frasco	6.500		R$ 3,86	R$ 25.090,00
198	ambroxol 6 mg/ml xarope	frasco	10.000		R$ 4,35	R$ 43.500,00
199	amoxicilina 500 mg- item com cota para ME/EPP	caps	5000		R$ 0,44	R$ 2.200,00
200	amoxicilina 500 mg	caps	185000		R$ 0,44	R$ 81.400,00
201	bromoprida 10 mg	comp	20.000		R$ 0,26	R$ 5.200,00
202	carvedilol 6,25 mg	comp	100.000		R$ 0,12	R$ 12.000,00
203	Carvedilol 25 mg	Comp	90.000		R$ 0,17	R$ 15.300,00
204	Carvedilol 3,125 mg	Comp	80.000		R$ 0,11	R$ 8.800,00
205	Carvedilol 12,5 mg	comp	120.000		R$ 0,13	R$ 15.600,00
206	Bromazepam 3 mg	comp	80.000		R$ 0,12	R$ 9.600,00
207	Oxcarbazepina 300 mg	comp	15.000		R$ 1,41	R$ 21.150,00
208	Ácido acetilsalicílico 100 mg	comp	350.000		R$ 0,04	R$ 14.000,00
209	Aciclovir 200 mg	comp	60.000		R$ 0,40	R$ 24.000,00
210	Alopurinol 300 mg	comp	30.000		R$ 0,35	R$ 10.500,00
211	Cetoconazol 200 mg	comp	45.000		R$ 0,35	R$ 15.750,00
212	Ciprofloxacino 500 mg	comp	80.000		R$ 0,36	R$ 28.800,00
213	Cloreto de sódio nasal 0,9% + cloreto de benzalconio 0,01% solução fisiológica nasal	frasco	6.000		R$ 1,31	R$ 7.860,00
214	Dexametasona creme 1mg/g tubo - item com cota para ME/EPP	tubo	1000		R$ 2,77	R$ 2.770,00
215	Dexametasona creme 1mg/g tubo	tubo	29000		R$ 2,77	R$ 80.330,00
216	Dexclorferinamina+ betametasona 2 mg + 0,25 mg/5ml (0,4 + 0,05 mg/ml) xarope	frasco	3.000		R$ 1,42	R$ 4.260,00
217	Dexclorferinamina 2 mg/5ml (0,4 mg/ml) xarope	frasco	3.000		R$ 3,10	R$ 9.300,00
218	Diltiazem 30 mg	Comp	30.000		R$ 0,20	R$ 6.000,00
219	Diltiazem 60 mg	comp	10.000		R$ 0,29	R$ 2.900,00
220	Simeticona gotas 75 mg/ml	frasco	6.000		R$ 1,82	R$ 10.920,00
221	Digoxina 0,25 mg	comp	60.000		R$ 0,27	R$ 16.200,00
222	Dipirona sódica 500 mg	comp	250.000		R$ 0,20	R$ 50.000,00
223	Dipirona gotas solução oral 500 mg/ml	frasco	10.000		R$ 1,68	R$ 16.800,00
224	Espironolactona 25 mg	Comp	160.000		R$ 0,23	R$ 36.800,00
225	Glibenclamida 5 mg	comp	150.000		R$ 0,07	R$ 10.500,00
226	Gliclazida 60 mg	comp	80.000		R$ 0,45	R$ 36.000,00
227	Hidroxido de Aluminio 6% (60 mg/ml)	frasco	3.000		R$ 3,25	R$ 9.750,00

228	Ibuprofeno 300 mg	comp	100.000		R$ 0,17	R$ 17.000,00
229	Isossorbida 40 mg	comp	120.000		R$ 0,53	R$ 63.600,00
230	Levotiroxina 25 mcg	comp	90.000		R$ 0,33	R$ 29.700,00
231	Levotiroxina 100 mcg	Comp	90.000		R$ 0,32	R$ 28.800,00
232	Loratadina 10 mg	comp	20.000		R$ 0,14	R$ 2.800,00
233	Miconazol creme vaginal 2% tubo- item com cota para ME/EPP	Tubo	3750		R$ 11,78	R$ 44.175,00
234	Miconazol creme vaginal 2% tubo	Tubo	11250		R$ 11,78	R$ 132.525,00
235	Nifedipino 20 mg	comp	120.000		R$ 0,18	R$ 21.600,00
236	Nimesulida 100 mg	comp	80.000		R$ 0,13	R$ 10.400,00
237	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/ml	frasco	900		R$ 6,89	R$ 6.201,00
238	Nitrofurantoína 100 mg	Comp	10.000		R$ 0,35	R$ 3.500,00
239	Norfloxacino 400 mg	comp	15.000		R$ 0,47	R$ 7.050,00
240	Oleo mineral - laxativo	frasco	6.000		R$ 4,00	R$ 24.000,00
241	Paracetamol 500 mg	comp	60.000		R$ 0,09	R$ 5.400,00
242	Prednisolona 1 mg/ml sol oral- item com cota para ME/EPP	frasco	3000		R$ 10,06	R$ 30.180,00
243	Prednisolona 1 mg/ml sol oral	frasco	12000		R$ 10,06	R$ 120.720,00
244	Prednisona 5 mg	comp	30.000		R$ 0,11	R$ 3.300,00
245	Prednisona 20 mg	comp	40.000		R$ 0,31	R$ 12.400,00
246	Permetrina loção 10 mg/g	frasco	10.000		R$ 3,00	R$ 30.000,00
247	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetropina 80 mg	comp	60.000		R$ 0,26	R$ 15.600,00
248	Varfarina 5 mg	comp	30.000		R$ 0,18	R$ 5.400,00
249	Amitriptilina 25 mg	comp	250.000		R$ 0,07	R$ 17.500,00
250	Biperideno 2 mg	comp	100.000		R$ 0,51	R$ 51.000,00
251	Clorpromazina 25 mg	comp	60.000		R$ 0,41	R$ 24.600,00
252	Carbamazepina suspensão oral 20 mg/ml	frasco	6.000		R$ 9,54	R$ 57.240,00
253	Clonazepam 0,5 mg	comp	10.000		R$ 0,07	R$ 700,00
254	Ácido Valpróico 250 mg	comp	30.000		R$ 0,55	R$ 16.500,00
255	Àcido Valproico xarope 250 mg/5 ml (50 mg/ml)	frasco	6.000		R$ 8,16	R$ 48.960,00
256	Diazepam 10 mg	comp	210.000		R$ 0,06	R$ 12.600,00
257	Haloperidol 0,2% gotas	frasco	420		R$ 5,54	R$ 2.326,80
258	Levomepromazina 25 mg	comp	30.000		R$ 0,68	R$ 20.400,00
259	Colecalciferol 7.000 UI	comp	10.000		R$ 0,75	R$ 7.500,00
260	Aripiprazol 10 mg	comp	20.000		R$ 0,56	R$ 11.200,00

261	Aripiprazol suspensão oral 1 mg/ml	frasco	320		R$ 226,63	R$ 72.521,60
262	Brinzolamida 10 mg/ml solução oftálmica	frasco	24		R$ 114,84	R$ 2.756,16
263	Ticagrelor 90 mg	comp	1.500		R$ 6,34	R$ 9.510,00
264	Cilostazol 100 mg	comp	30.000		R$ 0,81	R$ 24.300,00
265	Citalopram 20 mg	comp	50.000		R$ 0,19	R$ 9.500,00
266	Clopidogrel 75 mg	comp	90.000		R$ 0,57	R$ 51.300,00
267	Dorzolamida 2% solução oftálmica	frasco	24		R$ 83,51	R$ 2.004,24
268	Divalproato de Sódio 250 mg	comp	6.000		R$ 1,50	R$ 9.000,00
269	Escitalopram 10 mg	comp	20.000		R$ 0,17	R$ 3.400,00
270	Sitagliptina + Metformina 50 + 1000 mg (1G)	comp	18.000		R$ 4,06	R$ 73.080,00
271	Sitagliptina + Metformina 50+850 mg	comp	18.000		R$ 4,18	R$ 75.240,00
272	Sitagliptina 100 mg- item com cota para ME/EPP	comp	10000		R$ 5,73	R$ 57.300,00
273	Sitagliptina 100 mg	comp	30000		R$ 5,73	R$ 171.900,00
274	Empagliflozina 25 mg- item com cota para ME/EPP	comp	5.000		R$ 11,61	R$ 58.050,00
275	Empagliflozina 25 mg	comp	55000		R$ 11,61	R$ 638.550,00
276	Linagliptina 5 mg – item com cota para ME/EPP	comp	10000		R$ 9,98	R$ 99.800,00
277	Linagliptina 5 mg	comp	30000		R$ 9,98	R$ 299.400,00
278	Lidocaina 2 % (20 mg/g) gel	tubo	360		R$ 6,59	R$ 2.372,40
279	Metoprolol 25 mg	comp	60.000		R$ 0,41	R$ 24.600,00
280	Metoprolol 50 mg	Comp	60.000		R$ 0,76	R$ 45.600,00
281	Metoprolol 100 mg	comp	50.000		R$ 1,54	R$ 77.000,00
282	Orlistate 120 mg	caps	6.000		R$ 2,66	R$ 15.960,00
283	Pioglitazona 30 mg – item com cota para ME/EPP	comp	15000		R$ 2,74	R$ 41.100,00
284	Pioglitazona 30 mg	comp	45000		R$ 2,74	R$ 123.300,00
285	Pregabalina 75 mg	comp	20.000		R$ 0,38	R$ 7.600,00
286	Venlafaxina 75 mg	Comp	20.000		R$ 0,55	R$ 11.000,00
287	Venlafaxina 150 mg-item com cota para ME/EPP	Comp	37500		R$ 1,40	R$ 52.500,00
288	Venlafaxina 150 mg	Comp	112500		R$ 1,40	R$ 157.500,00
289	Rivaroxabana 10 mg	comp	20.000		R$ 0,31	R$ 6.200,00
290	Rivaroxabana 15 mg	Comp	15.000		R$ 0,37	R$ 5.550,00
291	Rivaroxabana 20 mg	Comp	30.000		R$ 0,41	R$ 12.300,00
292	Zolpidem 10 mg	Comp	40.000		R$ 0,42	R$ 16.800,00

293	Desvenlafaxina 50 mg	Comp	40.000		R$ 1,37	R$ 54.800,00
294	Baclofeno 10 mg	comp	12.000		R$ 0,16	R$ 1.920,00